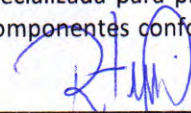


**De:** Setor de Patrimônio

**Para:** Compras e Licitações

**Justificativa:** Solicitamos a autorização para contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para o compressor e o secador utilizados no CISAMUSEP.

08/04/2024

  
**Rodrigo Scalassara da Cruz**  
 Assistente Administrativo

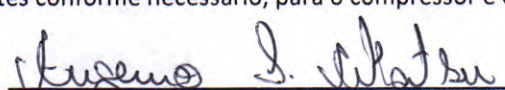
**De:** Compras e Licitações

**Para:** Diretoria Administrativa

**Justificativa:** Autorização para contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para o compressor e o secador utilizados no CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 1.270,00

Data: 17/04/2024

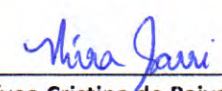
  
**Eugênio José Akatsu**  
 Assistente Administrativo

**De:** Diretoria Administrativa

**Para:** Diretora Financeira

Autorização de Providências:  Sim  Não

Data: 17/04/2024

  
**Nívea Cristina de Paiva Sarri**  
 Diretora Administrativa

**De:** Diretoria Financeira

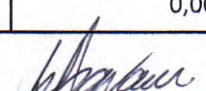
**Para:** Assessoria Jurídica

**Providências a Tomar:** Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.302.0003.2003	3.3.90.39.00.00	17:00	1069
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
1069	41.321.210,98	14.632.968,33	26.688.242,65
Empenhado	Desdobramento	Empenhado Desdobramento	
-	-	87.483,07	
Saldo Orçado Disponível	7.000,00	Desdobramento por Despesa	0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 17/04/2024

  
**Moacir Adalberto Pavam**  
 CRC: 039031/O-4

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Comissão de Contratação

**Providências a Tomar:**

- \* Regime de Aditamento:
- \* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):
- \* Formalizar parecer Nº do parecer: 014/2024 - DIS/INE  Anexo
- \* Inexigibilidade  Nº do parecer: \_\_\_\_\_  Anexo
- \* Licitação – Pregão
- \* Contrato –  Sim  Não

Data: 18/04/2024

  
**Antonio Carlos Gomes**  
 OAB/PR nº 26.262

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Secretário Executivo

**Providências a Tomar:** A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

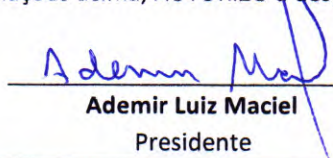
- a) Elaboração do Edital de Chamamento Público:  Sim  Não

Data: 18/04/24

  
**Giséli Nardi Paixão**  
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

Data: 18/04/24

  
**Ademir Luiz Maciel**  
 Presidente

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Késia Carolina Braga**  
 Unidade de Controle Interno

CURSO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**MANUTENÇÃO CORRETIVA DO COMPRESSOR DE AR DO CENTRO DE**  
**ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO CISAMUSEP**

Maringá, 08 de abril de 2024.

**1 – Categoria**

Prestação de Serviço.

**2 – Descrição da necessidade da contratação**

Considerando que este Consórcio Público de Saúde possui um compressor de ar tipo parafuso, o qual é utilizado no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, sendo que os equipamentos dos 7 (sete) consultórios odontológicos dependem desse equipamento para funcionar;

Considerando que já foram realizados dois processos licitatórios, a fim de contratar empresa especializada para realização da manutenção no referido equipamento, sendo o Pregão Eletrônico nº 37/2023, o qual restou deserto e o Pregão Eletrônico nº 11/2024 que restou fracassado;

Considerando que o compressor apresentou problemas e o mesmo não está funcionando e conseqüentemente impossibilitando a realização dos atendimentos;

Considerando que o CEO possui habilitação concedida pelo Ministério da Saúde a qual é vinculada a metas de atendimento para repasse de recursos financeiros;

Considerando que a essencialidade da manutenção é fundamental para que o equipamento retome as condições de uso para a retomada dos serviços ofertados aos municípios dos 30 municípios pertencentes a 15ª Regional de Saúde, bem como para que possamos garantir atendimentos com segurança;

Considerando que a manutenção deste equipamento requer mão de obra especializada, bem como ferramentas específicas na execução dos serviços;

Ante ao exposto, se faz necessária e emergencial a manutenção corretiva do compressor de ar utilizado no Centro de Especialidade Odontológicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

**3 – Área Requisitante**

Gerência de Patrimônio

**4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual**

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

**5 – Descrição dos requisitos da contratação**

Item	Descrição	Unid.
1	CONCERTO DO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO DO TIPO PARAFUSO. INCLUSO MÃO DE OBRA, TROCA DE COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	SERVIÇO

### DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	1	COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO ROTATIVO	CHIAPERINI	COPA 7.5

- a) O cronograma será definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos, no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho.
- b) A manutenção deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- c) A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde o equipamento se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada do equipamento, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que a mesma deverá devolver o equipamento consertado no prazo de até 10 (dez) dias;
- d) No caso em que o equipamento estiver em manutenção e em posse da empresa a ser contratada, a mesma deverá fornecer sem custo ao CISAMUSEP um equipamento com capacidade suficiente para suportar os atendimentos durante o período do conserto;
- e) Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;
- f) Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
- g) A empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizados;
- h) Ao final do serviço, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade do equipamento;
- i) Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;
- j) Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- k) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa

serviço compatível ao objeto deste Estudo Técnico. Deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada e estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;

- l) Documento que comprove o registro da empresa a ser Contratada no Órgão de Classe Competente;
- m) A empresa deverá comprovar a existência de profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa a ser contratada perante o Órgão de Classe Competente. O vínculo entre a empresa e o profissional deverá ser comprovado através de cópia autenticada do registro na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviço. Em caso de substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato, deverá apresentar todos os documentos do substituto;
- n) Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;

#### 6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de ocorrência de necessidade de manutenção do referido equipamento:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CONCERTO DO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO DO TIPO PARAFUSO. INCLUSO MÃO DE OBRA, TROCA DE COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	SERVIÇO	01

#### 7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta administração.

Três possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, são elas:

- a) **Solução 1:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva incluso mão de obra, troca de componentes e materiais necessários para execução dos serviços.
- b) **Solução 2:** Contratação técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

**Solução 1** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva incluso mão de obra, troca de componentes e materiais necessários para execução dos serviços.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- A empresa se responsabiliza pela	- Oneração da Administração com a gestão de

<p>manutenção corretiva com troca de peças se houver necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não há impacto com folha de pagamento mensal.</li> <li>- Não há necessidade de realizar integração entre a empresa e o consórcio.</li> </ul>	<p>mais um contrato.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cortes no orçamento do Consórcio.</li> <li>- Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.</li> </ul>
---	---

**Solução 2 – Contratação técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.**

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- O técnico contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de seus produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade.</li> <li>- Está presente em todo o horário de funcionamento do Consórcio.</li> <li>- Atendimento imediato em caso de paralisação do equipamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Burocracia na contratação por meio de processo seletivo.</li> <li>- Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento.</li> <li>- Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados, licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido.</li> <li>- Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho.</li> <li>- Quando o reparo necessitar de troca de peças será necessário realizar o processo para compra, paralisando o funcionamento do equipamento.</li> </ul>

**8 – Estimativa do valor da contratação**

COMPRESSOR DE AR DO TIPO PARAFUSO ROTATIVO E SECADOR DE AR				
Modalidade	Data do Orçamento	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Orçamento	12/03/2024	CISAMUSEP	R\$ 1.270,00	Retema – Máquinas e Ferramentas

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se no orçamento elaborado, estima-se que o custo para prestação de serviço de manutenção do equipamento constante na tabela acima será de R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

**9 – Descrição da solução como um todo**

Face ao exposto definimos como mais adequada a Solução 1, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas podendo ainda ser realizado por meio da Dispensa de Licitação com julgamento por Menor Preço.

**10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A solução a ser contratada poderá ser objeto de parcelamento, pois as características dos serviços apesar de serem parecidos algumas empresas realizam serviços específicos. Estes poderão ser prestados em sua totalidade por uma única empresa vencedora, ou na subdivisão do serviço para não restringir a concorrência.

**11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Pretende-se com o resultado da contratação o intuito de colocar o equipamento em funcionamento, a fim de atender a demanda da população assistidas oriundas dos 30 municípios pertencentes à 15ª Regional de Saúde.

**12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

No local onde está alocado o equipamento não necessita de manutenção prévia.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 4 (quatro) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da referida lei.

**13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Modalidade	Empresa	Objeto
Dispensa nº 85/2022	Retema Maquinas e Ferramentas Ltda	Conserto do compressor de ar odontológico do tipo parafuso. Inclusive mão de obra, troca de componentes e materiais necessários para execução dos serviços.

**14 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa a ser contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como descrito abaixo:

- a) A empresa a ser Contratada deverá recolher peças, materiais e substâncias para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- b) Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- c) Deverá atender a Resolução CONAMA nº 362/2005, o qual *dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado;*
- d) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- e) Utilizar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinados pela ANVISA.

#### 15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, **é viável e adequada** para o atendimento da necessidade deste Consórcio Público de Saúde.

#### 16 – Responsável

**Rodrigo Scalassara da Cruz**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 249



## TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 08 de abril de 2024.

Considerando que este Consórcio Público de Saúde possui um compressor de ar tipo parafuso, o qual é utilizado no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, sendo que os equipamentos dos 7 (sete) consultórios odontológicos dependem desse equipamento para funcionar;

Considerando que já foram realizados dois processos licitatórios, a fim de contratar empresa especializada para realização da manutenção no referido equipamento, sendo o Pregão Eletrônico nº 37/2023, o qual restou deserto e o Pregão Eletrônico nº 11/2024 que restou fracassado;

Considerando que o compressor apresentou problemas e o mesmo não está funcionando e conseqüentemente impossibilitando a realização dos atendimentos;

Considerando que o CEO possui habilitação concedida pelo Ministério da Saúde a qual é vinculada a metas de atendimento para repasse de recursos financeiros;

Considerando que a essencialidade da manutenção é fundamental para que o equipamento retome as condições de uso para a retomada dos serviços ofertados aos municípios dos 30 municípios pertencentes a 15ª Regional de Saúde, bem como para que possamos garantir atendimentos com segurança;

Considerando que a manutenção deste equipamento requer mão de obra especializada, bem como ferramentas específicas na execução dos serviços;

Ante ao exposto, solicitamos a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para o compressor de ar utilizado no Centro de Especialidade Odontológicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

Item	Catser	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
1	2313	11816	CONCERTO DO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO DO TIPO PARAFUSO. INCLUSO MÃO DE OBRA, TROCA DE COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	SERVIÇO	01

### 1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	1	COMPRESSOR DE AR DO TIPO PARAFUSO ROTATIVO	CHIAPERINI	COPA 7.5

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A empresa a ser contratada deverá realizar os serviços até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, realizando o agendamento prévio com este Consórcio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para execução dos serviços;
- 2.2. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, previamente agendado com o Fiscal do

Contrato ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP, sem ônus para o Consórcio;

- 2.3. Caso seja necessária a retirada do equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que esta deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis;
  - 2.3.1. Para retirada será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;
- 2.4. Executar o serviço e intervenções técnicas, objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;
- 2.5. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.6. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.7. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.8. Ao final dos serviços, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;
- 2.9. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;
- 2.10. A empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizado;
- 2.11. Cientificar o CISAMUSEP do andamento do serviço.

### 3. GARANTIAS

- 3.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

### 4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que a empresa executa serviços compatíveis ao objeto deste Termo de Referência;
  - 4.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;

- 4.2. Todos os documentos e/ou certificados apresentados deverão estar com prazo de validade vigente, ser apresentados em original ou cópia, devendo a empresa a ser contratada mantê-los regularizados durante a vigência do Contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 5.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 5.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos bem como pela previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 5.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI necessários, conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- 5.5. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

## 6. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização do equipamento, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 6.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 6.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 6.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 6.8. Conferir o relatório dos serviços realizados;



Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para fornecimento dos objetos será de R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais);
- 7.2. Posteriormente será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

## 8. FORMAS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após o término do serviço por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 8.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 8.3. Deverá ser discriminado no corpo da respectiva Nota Fiscal o serviço prestado a quantidade, valores unitários e totais do item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 8.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a);
- 8.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
  - a) der causa à inexecução parcial do objeto;
  - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do objeto;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. **Advertência**, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

## 10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

**Rodrigo Scalassara da Cruz**  
Assistente Administrativo

Autorizado em: 10/04/2024

Fiscal do Contrato:

Assinatura e Carimbo  
Nivea Cristina de Paiva Sarri  
Diretora Administrativa  
Cons. Púb. Inter. de Saúde do  
Set. Paranaense  
CISAMUSEP



# CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

\*\* Elotech \*\*  
17/04/2024

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 30 / 2024 Data: 12/04/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 11816 - CONserto DO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO DO TIPO PARAFUSO. INCLUSO MÃO DE OBRA, TROCA DE COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Unid.:SERV Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
389 - RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		1.270,0000	1.270,00	Menor Cotação
4573 - AR MARINGA COMÉRCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES EIRELI		2.568,8000	2.568,80	
7714 - G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO LTDA		4.238,8000	4.238,80	
		<b>Valor médio:</b>	<b>2692,5300</b>	<b>2692,53</b>
		<b>Valor mediana:</b>	<b>2.568,8000</b>	<b>2.568,80</b>
<b>Total Menor Cotação:</b>			<b>1.270,00</b>	
<b>Total Médio Cotação:</b>			<b>2.692,53</b>	
<b>Total Mediana Cotação:</b>			<b>2.568,80</b>	

### CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação	Data Vencimento
INSS: _____/_____/_____	_____/_____/_____
FGTS: _____/_____/_____	_____/_____/_____

Responsável pelo Levantamento de Preço

*Eugênio J. Akatsu*  
Eugênio José Akatsu  
Matricula : :260

Solicitante

*Rodrigo Scalassara da Cruz*  
Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

*Moacir Adalberto Pavaam*  
MOACIR ADALBERTO PAVAA  
RC-09031/04 PR CPF-424483399-1F  
Flávia Galbardi Soares  
Matricula: 066

Diretora Administrativa

*Nívea Sarri*  
Nívea Cristina de Paiva Sarri  
Matricula: 061

*Rodrigo Scalassara da Cruz*  
Matricula: 249  
Assistente Administrativo  
CISAMUSEP

[licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br)

---

**De:** G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VÁCUO  
<sandro@gteccompressores.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de abril de 2024 19:02  
**Para:** [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br)  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE AR TIPO  
PARAFUSO  
**Anexos:** 2967 CISAMUSEP ORÇAMENTO MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR  
COPA 7.5 04 2024.pdf

**Sinalizador de acompanhamento:**

Acompanhar

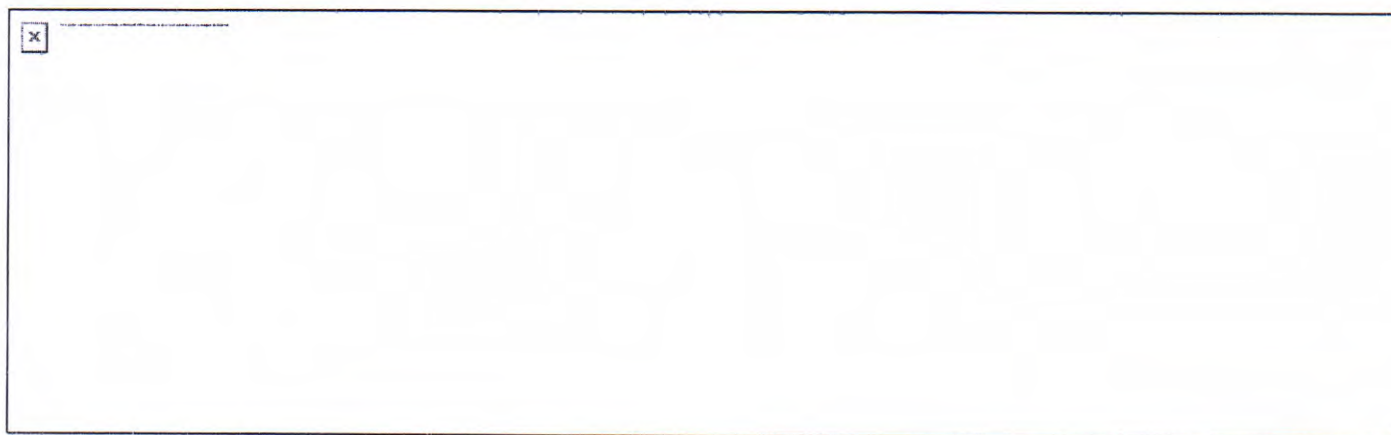
**Status do sinalizador:**

Sinalizada

Bom dia

Segue em anexo a proposta de manutenção corretiva compressor de ar COPA 7.

Fico a disposição



Em seg., 15 de abr. de 2024 às 08:30, <[licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br)> escreveu:

Bom dia, tudo bem e com você?

Seria uma manutenção corretiva, seria para troca do óleo lubrificante e de 4 coxins de sustentação da unidade.

Porém se quiserem fazer uma visita na unidade para verificarem sem problemas.

Atenciosamente,



**Compressores de parafusos**  
Sopradores  
**Bombas de vácuo**  
Tratamento de ar  
**Compressores isentos de óleo**



G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VÁCUO LTDA - CNPJ: 39.635.662/0001-73

À Sr(Sra): Eugênio Akatsu

E mail: [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br)

DATA: 16/04/24

Número: 2967

Cliente: CISAMUSEP

Cidade: Maringá

Estado: PR

CEP: 87.053-285

Endereço: Rua Adolpho Contessolto, 620

Bairro: Zona 28

Fone: (44) 3123-8300

CNPJ:

### Orçamento de revisão corretiva compressor COPA 7.5

CISAMUSEP						
Item	Descrição	NCM	Código	Quant	Unit	Total geral
1	Filtro separadro ar/óleo copa 7			1	845,00	845,00
2	Elemento filtro de ar			1	389,00	389,00
3	Filtro de óleo			1	135,80	135,80
4	Correia			3	89,00	267,00
5	Óleo 4000 hs			10	117,00	1.170,00
6	Coxim do elemento compressor			4	188,00	752,00
<b>Valor Total de Peças</b>						<b>3.558,80</b>
<b>Valor Total de Mão de Obra serviço</b>						<b>680,00</b>
<b>Valor Total Geral Peças e Mão de obra</b>						<b>4.238,80</b>
<b>Valor Desconto geral</b>						
<b>Valor total final</b>						<b>4.238,80</b>

- Condições de pagamento: 30-DD
- Prazo de entrega: 90 dias
- Frete: CIF
- Garantia de peças:
- Garantia da revisão do elemento compressor:
- Tempo estimado da execução:

**Sandro de Oliveira**  
Consultor Técnico de Vendas  
**Cel.:(44) 9 9995-8623**  
[sandro@gteccompressores.com.br](mailto:sandro@gteccompressores.com.br)

**44 - 3801-1054**  
Av Pintassilgo, 190  
Bairro: Parque das Laranjeiras - CEP 87083-090  
Maringá-PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.635.662/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G-TEC COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PINTASSILGO	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.083-085	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS LARANJEIRAS	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@GTECCOMPRESSORES.COM.BR	TELEFONE (44) 3801-1054
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 08:02:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



15:22

Ok válido por 20 dias

Marta 15:57

Só mais uma coisa 15:57

O orçamento não tem validade 15:57

Ele é valido por 30 dias? 15:57

Ah sim 16:00

Ok, obrigado mais uma vez! 16:00



16:00

1 mensagem não lida



16:01

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

licitacao@cisamusep.org.br

---

**De:** Marta J P S Soares <ar\_maringa@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de abril de 2024 15:19  
**Para:** LICITACAO@CISAMUSEP.ORG.BR  
**Assunto:** orçamento solicitado preventiva do compressor parafuso  
**Anexos:** CISAMUSEP.xlsx

OLA BOA TARDE SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO.AT MARTA

## **AR MARINGÁ**

*Compressores e Bombas*

armaringa.wix.com/compressores

**(44) 3029-5272 // (44) 99944-0351**



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.200.861/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/10/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AR MARINGA COMERCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AR MARINGA BOMBAS E COMPRESSORES</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV TORRES</b>	NÚMERO <b>6158</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>87.024-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DIAMANTE</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3029-5272</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2024** às **08:03:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**manutencao@cisamusep.org.br**

---

**De:** Lucia Nagata <nagatalululu@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:40  
**Para:** manutencao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** 2024 - 058 - CISAMUSEP - COMPRESSOR AR COPA 7,5.pdf  
**Anexos:** 2024 - 058 - CISAMUSEP - COMPRESSOR AR COPA 7,5.pdf

Orçamento Compressor






# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.956.246/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/02/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RETEMA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 28.14-3-01 - Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 28.14-3-02 - Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
- 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV COLOMBO</b>	NÚMERO <b>7266</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>87.020-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 07</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.956.246/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COLOMBO	NÚMERO 7266	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.020-001	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 08:01:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.956.246/0001-92 DUNS®: 897742321  
Razão Social: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
Nome Fantasia: RETEMA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/04/2024	Automática

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2013 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/05/2013 (*)

## V - Qualificação Técnica

## VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)


Sem Informação

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04956246000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04956246000192

LIMPAR

Data da consulta: 17/04/2024 09:27:00

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CNPJ: 04.956.246/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:58:09 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **891D.29A7.8B0B.7F74**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.956.246/0001-92  
**Razão Social:** RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
**Endereço:** AV COLOMBO 7266 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2024 a 15/05/2024

**Certificação Número:** 2024041603101559696136

Informação obtida em 17/04/2024 09:22:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures and marks on the left margin]*

**FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.****CNPJ/MF: 04.956.246/0001-92****NIRE: 412 04748538****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO EMPRESARIAL**

**OSMAR HUNGARO**, brasileiro, natural de Maringá – PR., casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/04/1958, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR., à Av. São Paulo nº 119, Aptº 1502, Zona 01, CEP 87013-040, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.661.062, expedida pela SSP/PR., e do CPF/MF. nº 276.225.339-04, **ANGELO HUNGARO NETO**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/04/1970, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR., à Rua Pioneiro Ignácio Gomes nº 276, Jardim Monte Carlo, CEP 87080-370, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.915.033-6, expedida pelo SSP/PR., e do CPF/MF. nº 744.329.749-15, **WELLINGTON MATEUS PICOLI**, brasileiro, natural de Maringá - PR., Solteiro, maior, nascido em 27/12/1983, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR., à Av. Guaíra nº 750, Zona 07, CEP 87020-050, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.248.696-0, expedida pela SSP/PR., e do CPF/MF. nº 043.471.839-41 e **PAULO PICOLI**, brasileiro, natural de Maringá - PR., Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/11/1962, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR., à Rua Ver. Arlindo de Souza nº 619, Jardim Monte Carlo, CEP 87080-380, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.350.696-1, expedida pela SSP/PR., e do CPF/MF, nº 453.836.349-91, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Colombo nº 7266, Zona 07, CEP 87020-001, inscrito no CNPJ/MF nº 04.956.246/0001-92, sob o nome empresarial de "**FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.**", consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 412 04748538, por despacho em sessão de 26/02/2002, e quarta e última alteração sob o nº 20072588608 por despacho em sessão de 28/06/2007, resolvem de comum acordo, alterar pela quinta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

**I - SÚMULAS**

- 1) Saída de sócio;
- 2) Alteração da Razão Social;
- 3) Inclusão de Ramo;
- 4) Disposições Gerais;
- 5) Consolidação das Cláusulas Contratuais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:33 SOB Nº 20173759750.  
 PROTOCOLO: 173759750 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702136481. NIRE: 41204748538.  
 RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.****CNPJ/MF: 04.956.246/0001-92****NIRE: 412 04748538****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **WELLINGTON MATEUS PICOLI**, acima qualificado, possuidor de 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizadas, nesta data, vende e transfere, pelo valor nominal, parte de suas quotas de capital social, aos sócios a seguir:

- a) 52.000 (Cinquenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), ao sócio remanescente **OSMAR HUNGARO**, já qualificado anteriormente;
- b) 14.000 (Quatorze mil) quotas, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) ao sócio remanescente **ANGELO HUNGARO NETO**, já qualificado anteriormente;
- c) 14.000 (Quatorze mil quotas), no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), ao sócio remanescente **PAULO PICOLI**, já qualificado anteriormente.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O sócio cedente da aos cessionários, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da transferência de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL EM R\$
1. OSMAR HUNGARO	132.000	66,00	R\$ 132.000,00
2. ANGELO HUNGARO NETO	34.000	17,00	R\$ 34.000,00
3. PAULO PICOLI	34.000	17,00	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO:** O sócio cedente da aos cessionários, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da transferência de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **OSMAR HUNGARO, ANGELO HUNGARO NETO e PAULO PICOLI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:33 SOB Nº 20173759750.  
 PROTOCOLO: 173759750 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702136481. NIRE: 41204748538.  
 RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.**

**CNPJ/MF: 04.956.246/0001-92**

**NIRE: 412 04748538**

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam investidos na função de Administradores da sociedade, o sócio **OSMAR HUNGARO**, fazendo uso individualmente, e os sócios **ANGELO HUNGARO NETO** e **PAULO PICOLI** fazendo uso da sociedade sempre em conjunto, ficando todos dispensados da prestação de caução.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os administradores declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em decorrência da alteração havida, por unanimidade os sócios resolvem alterar o nome empresarial de "**FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA**" para "**RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**", sem solução de continuidade, assumindo a sucessora o **ATIVO** e **PASSIVO** da sucedida.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade que tinha por objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.", passa a ter a partir desta data, "**COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS AGRICOLAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, VARIEDADES DOMESTICAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS E SUVENIRES, LOCAÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES PARA USO NÃO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:33 SOB Nº 20173759750.  
 PROTOCOLO: 173759750 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702136481. NIRE: 41204748538.  
 RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.**

**CNPJ/MF: 04.956.246/0001-92**

**NIRE: 412 04748538**

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO EMPRESARIAL**

**EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, LOJA DE VARIEDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO, VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.”(CNAE 4789-0/99, 2814-3/01, 4742-3/00, 4744-0/01, 4744-0/03, 4751-2/01, 4753-9/00, 4757-1/00, 4763-6/01, 7739-0/99, 4614-1/00, 28.14-3/02, 29.49-2/99, 33.14-7/10, 33.14-7/11, 45.30-7/01,45.30-7/03, 46.18-4/99,046.63-0/00, 46.69-9/01, 46.81-8/05, 47.13-0/02, 47.23-7/00, 47.32-6/00, 47.41.5/00, 47.44-0/02, 47.44-0/05, 47.44-0/99, 47.52-1/00, 47.54-7/01, 47.61-0/02,47.89-0/01.)**

*[Handwritten signatures and marks]*

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** Em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*[Handwritten signatures and marks]*

**RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**

**CNPJ/MF: 04.956.246/0001-92**

**NIRE: 412 04748538**

*[Handwritten signatures]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:33 SOB Nº 20173759750.  
PROTOCOLO: 173759750 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702136481. NIRE: 41204748538.  
RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.****CNPJ/MF: 04.956.246/0001-92****NIRE: 412 04748538****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO EMPRESARIAL**

**OSMAR HUNGARO**, brasileiro, natural de Maringá – PR., casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/04/1958, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR., à Av. São Paulo nº 119, Aptº 1502, Zona 01, CEP 87013-040, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.661.062, expedida pela SSP/PR., e do CPF/MF. nº 276.225.339-04, **ANGELO HUNGARO NETO**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/04/1970, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR., à Rua Pioneiro Ignácio Gomes nº 276, Jardim Monte Carlo, CEP 87080-370, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.915.033-6, expedida pelo SSP/PR., e do CPF/MF. nº 744.329.749-15 e **PAULO PICOLI**, brasileiro, natural de Maringá - PR., Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/11/1962, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR., à Rua Ver. Arlindo de Souza nº 619, Jardim Monte Carlo, CEP 87080-380, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.350.696-1, expedida pela SSP/PR., e do CPF/MF, nº 453.836.349-91 sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Colombo nº 7266, Zona 07, CEP 87020-001, inscrito no CNPJ/MF nº 04.956.246/0001-92, sob o nome empresarial de **"RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA"**, consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204748538.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresária constituída tem a denominação de **RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade empresarial tem por objetivo a exploração do ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS AGRÍCOLAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, VARIEDADES DOMESTICAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:33 SOB Nº 20173759750.  
 PROTOCOLO: 173759750 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702136481. NIRE: 41204748538.  
 RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.**

**CNPJ/MF: 04.956.246/0001-92**

**NIRE: 412 04748538**

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO EMPRESARIAL**

**VIDEO, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS E SUVENIRES, LOCAÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES PARA USO NÃO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, LOJA DE VARIEDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO, VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.”(CNAE 4789-0/99, 2814-3/01, 4742-3/00, 4744-0/01, 4744-0/03, 4751-2/01, 4753-9/00, 4757-1/00, 4763-6/01, 7739-0/99, 4614-1/00, 28.14-3/02, 29.49-2/99, 33.14-7/10, 33.14-7/11, 45.30-7/01,45.30-7/03, 46.18-4/99,046.63-0/00, 46.69-9/01, 46.81-8/05, 47.13-0/02, 47.23-7/00, 47.32-6/00, 47.41.5/00, 47.44-0/02, 47.44-0/05, 47.44-0/99, 47.52-1/00, 47.54-7/01, 47.61-0/02,47.89-0/01.)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sede e foro fica à AVENIDA COLOMBO Nº 7266, Zona 07, CEP 87020-001, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa adota o nome fantasia: “RETEMA”.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade empresarial é indeterminado e tendo iniciado suas atividades a partir de 06/02/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista no contrato social, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em

*[Handwritten signatures and marks on the left margin]*

*[Handwritten signatures and marks on the right margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:33 SOB Nº 20173759750.  
PROTOCOLO: 173759750 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702136481. NIRE: 41204748538.  
RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.****CNPJ/MF: 04.956.246/0001-92****NIRE: 412 04748538****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO EMPRESARIAL**

200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>CAPITAL EM R\$</b>
<b>1. OSMAR HUNGARO</b>	132.000	66,00	R\$ 132.000,00
<b>2. ANGELO HUNGARO NETO</b>	34.000	17,00	R\$ 34.000,00
<b>3. PAULO PICOLI</b>	34.000	17,00	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomada por sócios que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **OSMAR HUNGARO, ANGELO HUNGARO NETO e PAULO PICOLI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ficam investidos na função de Administradores da sociedade, o sócio **OSMAR HUNGARO**, fazendo uso individualmente, e os sócios **ANGELO HUNGARO NETO e PAULO PICOLI** fazendo uso da sociedade sempre em conjunto, ficando todos dispensados da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:33 SOB Nº 20173759750.  
 PROTOCOLO: 173759750 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702136481. NIRE: 41204748538.  
 RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.**

**CNPJ/MF: 04.956.246/0001-92**

**NIRE: 412 04748538**

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO EMPRESARIAL**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre elas, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A empresa fica dispensada da realização de reuniões ou assembléias em quaisquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberações dos sócios, observando o quórum mínimo de 51% das quotas representativas do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:33 SOB Nº 20173759750.  
 PROTOCOLO: 173759750 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702136481. NIRE: 41204748538.  
 RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ/MF: 04.956.246/0001-92

NIRE: 412 04748538

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO EMPRESARIAL

Declaração do Usuário:

De acordo com a vontade, declaração e com a documentação fornecida pelos sócios aqui presentes, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá (PR), 29 de maio de 2017.

NO VERSO

ROCHA LOURES

*[Handwritten signature]*  
OSMAR HUNGARO

ROCHA LOURES

*[Handwritten signature]*  
ANGELO HUNGARO NETO

1ª Tabelionato de Notas

*[Handwritten signature]*  
WELLINGTON MATEUS PICOLI

ROCHA LOURES

*[Handwritten signature]*  
PAULO PICOLI

*[Handwritten marks]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:33 SOB Nº 20173759750.  
PROTOCOLO: 173759750 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702136481. NIRE: 41204748538.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ  
 Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabellião  
 Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR  
 Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515  
 SELO RuUuc.9HPKZ.sCsrG-cfSvT.kpVD  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:  
 ANGELO HUNGARO NETO, PAULO PICOLI.....  
 Maringá, 31 de maio de 2017  
 00243481(001-00075362)\*\*\*\*\*  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade



*Marcia Regina Moraes de Lima*  
 MARCIA REGINA MORAES DE LIMA - Esc. Aut

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 MARCELO DE ANDRIM SALES - TABELIAO  
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR  
 Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:  
 02003641-WELLINGTON MARCOS PICOLI.....  
 pela forma VERDADEIRA.  
 LLC 0200364  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 MARINGÁ, 31 de Maio de 2017.  
 ODE-DALANE PEREIRA CAETANO  
 ESCRIVENTE INDICADA  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 RVPjr . Xxybk . 99AfJ - IncUB . mntf  
 Valide esse selo em:  
<http://www.funarpen.com.br/>



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ  
 Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabellião  
 Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR  
 Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515  
 SELO RuUuc.9HaKZ.80K1U-wBN04.oIVS  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:  
 OSMAR HUNGARO. *00243481*.....  
 Maringá, 31 de maio de 2017  
 00103188(001-00077541)\*\*\*\*\*  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade  
*J. Gois*  
 JULIANA GOIS DE SOUZA - Escr. Autorizada

*[Handwritten marks and signatures]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:33 SOB N° 20173759750.  
 PROTOCOLO: 173759750 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702136481. NIRE: 41204748538.  
 RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar e para todos os fins de direito, que a empresa RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Colombo nº 7266, zona 7, Centro, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.020-001, telefone (44) 3220-7100, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.246/0001-92, nos atendeu satisfatoriamente na execução do contrato nº 35/2020, cujo objeto era a manutenção corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, no compressor tipo parafuso instalado nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Maringá, 17 de abril de 2024.

Assinatura e nome legível da pessoa que assinará o atestado

*Rodrigo Scalassara da Cruz*

Matrícula: 249

Assistente Administrativo  
CISAMUSEP



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Solicitação nº: 1359 / 2024

Data Emissão: 17/04/2024

Cotação: 30

**Órgão:** 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense  
**Unidade Orçamentária:** 01.001. Secretaria Executiva  
**Função:** 10 Saúde  
**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa:** 0003 Mais Saúde para os Municípios  
**Projeto/Atividade:** 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Desdobramento:** 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO  
**Fonte de Recurso:** 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

**Justificativa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTOS PEÇAS ACESSORIOS E COMPONENTES PARA O COMPRESSOR UTILIZADO NO CISANUSEP

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	CONserto DO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO DO TIPO PARAFUSO. INCLUSO MÃO DE OBRA, TROCA DE COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	SERV	1,0000	1.270,0000	1.270,00
<b>Total:</b>					<b>1.270,00</b>

Solicitante

Secretário Executivo

**MEMORANDO Nº 254/2024**

Maringá, 17 de abril de 2024.

De: Setor de Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do Termo de Referência, protocolo nº 137/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 030/2024, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para o compressor e o secador utilizados Centro de Especialidade Odontológicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando que este Consórcio Público de Saúde possui um compressor tipo parafuso e um secador de ar, os quais são utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, sendo que os 7 (sete) consultórios odontológicos dependem desses equipamentos para funcionar;

Considerando que já foram realizados dois processos licitatórios, a fim de contratar empresa especializada para realização da manutenção nos referidos equipamentos, sendo o Pregão Eletrônico nº 37/2023, o qual restou deserto e o Pregão Eletrônico nº 11/2024 que restou fracassado;

Considerando que o compressor apresentou problemas e o mesmo não está funcionando e conseqüentemente impossibilitando a realização dos atendimentos;

Considerando que o CEO possui habilitação concedida pelo Ministério da Saúde a qual é vinculada a metas de atendimento para repasse de recursos financeiros;

Considerando que a essencialidade da manutenção é fundamental para que os equipamentos permaneçam em condições de uso e conservação, garantindo a segurança e a continuidade dos serviços prestados por este Consórcio;

Considerando que a manutenção destes equipamentos requer mão de obra especializada, bem como ferramentas específicas na execução dos serviços;

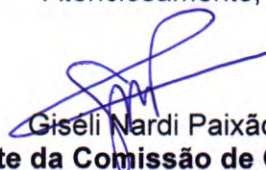
Considerando que foi elaborado uma nova consulta de preço, com possíveis fornecedores do serviço;

Considerando o responsável pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com a observância do disposto no § 1º do art. 94 da mesma Lei.

Com base no processo anexo e na informação acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



Giseli Nardi Paixão

**Presidente da Comissão de Contratação**

**PARECER**

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES.CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA. EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. SERVIÇO ESSENCIAL. ANTERIOR LICITAÇÃO QUE NÃO OBTVEU ÊXITO NA CONTRATAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ESPERAR A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, VIII, LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 014/2024-DIS/INE

Trata-se de consulta realizada pela Diretoria Administrativa sobre a possibilidade de contratação emergencial de “empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para o compressor e o secador utilizados no CISAMUSEP”.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 254/2024;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

**DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA**

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos

competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

## DA MOTIVAÇÃO DA CONSULTA

A consulta é motivada pelo Termo de Referência firmado pela responsável do setor de manutenção da entidade que justifica a emergência na contratação nos seguintes termos:

Considerando que este Consórcio Público de Saúde possui um compressor tipo parafuso e um secador de ar, os quais são utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, sendo que os equipamentos dos 7 (sete) consultórios odontológicos dependem desses equipamentos para funcionar;

Considerando que já foram realizados dois processos licitatórios, a fim de contratar empresa especializada para realização da manutenção nos referidos equipamentos, sendo o Pregão Eletrônico nº 37/2023, o qual restou deserto e o Pregão Eletrônico nº 11/2024 que restou fracassado;

Considerando que o compressor apresentou problemas e o mesmo não está funcionando e conseqüentemente impossibilitando a realização dos atendimentos;

Considerando que o CEO possui habilitação concedida pelo Ministério da Saúde a qual é vinculada a metas de atendimento para repasse de recursos financeiros;

Considerando que a essencialidade da manutenção é fundamental para que os equipamentos permaneçam em condições de uso e conservação, garantindo a segurança e a continuidade dos serviços prestados por este Consórcio;

Considerando que a manutenção destes equipamentos requer mão de obra especializada, bem como ferramentas específicas na execução dos serviços;

Ante ao exposto, solicitamos a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para o compressor e o secador utilizados Centro de Especialidade Odontológicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

Assim, diante da consulta realizada passa-se a opinar sobre a possibilidade da contratação.

## DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Com relação ao processo de contratação pelo Poder Público ou pelas Entidades que prestam serviços públicos com amparo econômico do Estado é indubitoso que quando se lançam a contratarem, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, em regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer que deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim em situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não havendo margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

Nota-se, pois, que em certas situações é possível que haja a contratação de forma direta por dispensa e tais circunstâncias fáticas autorizadas vem expressa no art. 75 da Lei 14.133/2021, em extenso rol constante de trinta e quatro incisos, sendo certo que a possibilidade de dispensa em razão da ocorrência de situação emergencial, conforme solicitado no Termo de Referência acima mencionado, está prevista como uma dessas hipóteses, mais precisamente no inciso IV do referido dispositivo legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou

da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Em análise ao referido dispositivo é necessário apurar quais os requisitos para que o procedimento de dispensa seja deflagrado e para tanto é necessária uma análise tanto do inciso VIII, do art. 75, como também da jurisprudência e da doutrina que se debruçaram sobre o tema e estabeleceram pressupostos necessários a serem observados.

Do contido no dispositivo legal citado pode-se extrair que a dispensa será adotada quando:

- a-) presente situação de emergência ou de calamidade pública;
- b-) urgência de atendimento que possa acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas;
- c-) somente sobre bens suficientes para atender à situação emergencial ou calamitosa.

Colocados estes pressupostos, que devem ser analisados criteriosamente pelo gestor, é necessário, portanto, que se faça uma rígida análise desses requisitos à luz do caso concreto que se tem.

Neste sentido, ao optar por contratar de forma direta por emergência, deve o gestor analisar se a situação de emergência é real, ou seja, se efetivamente a contratação a ser realizada não pode esperar o tempo necessário para a submissão a um processo ordinário de contratação.

Numa segunda etapa, é necessário que se verifique se essa situação de emergência, se não estancada, poderá acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, ou seja, não realizada a contratação, quais as consequências que essa omissão pode acarretar para o serviço administrativo e ou para o serviço público prestado à população.

Essas duas primeiras etapas de análise vão determinar a necessidade ou não de realizar uma contratação emergencial, isto é, sendo positiva a análise da presença de uma emergência real, sendo positiva a análise de que a ausência de contratação do serviço poderá causar prejuízo para o serviço público prestado, comprometendo a saúde ou a integridade de pessoas, aí sim, estar-se-á diante de uma situação em que a contratação direta emergencial pode ser deflagrada.

Atente-se que essas situações, acima descritas, devem ficar devidamente atestadas, ou seja, devem ser relatadas ou declaradas formalmente pelo responsável pela solicitação de emergência, sob pena do procedimento de aquisição direta se converter em dispensa indevida de valor. Assim, é de importância fundamental que a motivação pela escolha da contratação direta, exceção no sistema de contratação da Administração Pública, deva estar

devidamente motivada, de forma clara, apontando qual a situação fática que motivou a emergência e que não pode esperar pelo regime ordinário de contratação.

Após essas constatações é necessário que o gestor público, já inclinado a realizar a contratação, pois verificou que a situação de emergência é real e pode trazer prejuízo para as pessoas, se atente a outras disposições. A primeira delas é sobre o prazo da contratação, por não se tratar de uma contratação ordinária, via licitação, bem como por não se tratar de uma contratação direta cujo fundamento se permita a contratação por um período cheio, o gestor deve se atentar que a vigência da contratação deverá ser apenas o período necessário para se obter uma contratação pelas vias ordinárias.

Note-se que a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 traz um prazo limite, qual seja, 1 (um) ano, contudo, a opção pelo prazo de vigência da contratação emergencial deve ser analisada comedidamente, pois, a contratação deve ser, apenas, pelo tempo suficiente para que uma contratação ordinária seja efetivada, isto é, contratar emergencialmente não significa que o gestor deve se acomodar, ao contrário, deve continuar envidando esforços para se proceda a contratação pelo procedimento comum de licitação.

Neste sentido, oportuno seria até a inclusão de cláusula contratual que permitisse o rompimento da contratação emergencial se a contratação ordinária ficasse concluída antes mesmo do advento do termo final do contrato.

Outra observância que deve ser atentada é com relação a impossibilidade de prorrogação de contratos oriundos de contratação emergencial, trazendo a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 proibição expressa neste sentido.

Um ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. É certo que a contratação emergencial deve ser concluída de forma mais célere que as demais, afinal, está-se diante de uma situação em que a paralisação do serviço público pode trazer prejuízos para o usuário ou até mesmo para a própria estrutura administrativa, contudo, tal motivo não pode servir para se acarrete prejuízo aos cofres da entidade, que deverá trazer ao menos uma demonstração mínima de que o preço a ser contratado é o melhor e é o que se pode extrair da situação a ser contornada.


Por fim, a Administração deve se atentar para a causa da emergência, posto que se ela surgiu por conduta culposa de algum agente, é necessário que as responsabilidades sejam apuradas, não obstante a possibilidade da realização da contratação, posto que o usuário do serviço público não pode ser penalizado pela incúria dos agentes públicos.

Essas são, portanto, as considerações que devem ser analisadas pelo gestor no momento de optar pela contratação emergencial, estando presentes todos esses requisitos e estando atentos a todas essas observações, é possível que a contratação emergencial tenha lugar.

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é pela possibilidade de realização de contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, desde que observados todos os requisitos e advertências aqui arroladas, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, assim o submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maringá/PR, 18 de abril de 2024.

  
**ANTONIO CARLOS GOMES**  
OAB/PR: 26.262  
CISAMUSEP


**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024  
COMPRASGOV Nº 08/2024**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.1333/2021, e **Parecer Nº014/2024-DIS/INE**, constante no processo, referente à Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para o compressor e o secador utilizados no CISAMUSEP, em nome da empresa **RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.956.246/0001-92, situada na Avenida Colombo, nº 7266, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.020-001, no valor total de R\$ 1.270,00 (mil e duzentos e setenta reais), previsto nas seguintes dotações orçamentárias: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 030/2024.

Maringá (PR), 18 de abril de 2024.

  
Giséli Nardi Paixão

**Presidente da Comissão de Contratação**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024  
COMPRASGOV N.º 08/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 03/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 030/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES CONFORME NECESSÁRIO, PARA O COMPRESSOR E O SECADOR UTILIZADOS NO CISAMUSEP.

Favorecido: **RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**

Valor Total: R\$ 1.270,00 (mil e duzentos e setenta reais).

Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Maringá (PR), 18 de abril de 2024.

  
Ademir Luiz Maciel  
Presidente

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2024

Última atualização 19/04/2024

Local: Maringá/PR Órgão: ESTADO DO PARANA Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000995/2024 Fonte: Compras.gov.br

### Objeto:

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para o compressor e o secador utilizados Centro de Especialidade Odontológicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.270,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1270,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção de Compressores Manutenção de Compressores	1	R\$ 1270,00	R\$ 1270,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

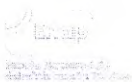
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Editar

# At Item n° 1

Última Descrição: Manutenção de Compressores Manutenção de Compressores

Local Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 1270,00 Valor total estimado: R\$ 1270,00

Mod Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Regi Critério de julgamento: Não se aplica

Data RESULTADO(S)

Id cc

Objeto Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1270,00 Valor total homologado: R\$ 1270,00 Ordem de classificação 1º

Cont CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.956.246/0001-92

conf Nome ou razão social do fornecedor: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CISA Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

VAI Data do resultado da homologação: 18/04/2024

R\$

It

Retornar

Nº

1	Manutenção de Compressores Manutenção de Compressores	1	R\$ 1270,00	R\$ 1270,00	
---	--	---	-------------	-------------	--

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos conexos ao ciclo de licitação e contratos administrativos atrelados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção direta legal, homologado pelos envolvidos a compor o auditivo comitê.

A adequação, fiabilidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.servicos.economia.gov.br

0400 978 9303

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Handwritten signatures of partners.



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano XII

Edição nº 1931

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**  
**COMPASGOV Nº 90016/2024**

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (lanches diários e coffee break) para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**ABERTURA:** 03 de maio de 2024, às 09h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 32.294,05 (trinta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**  
**COMPASGOV Nº 90014/2024**

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação pessoa jurídica especializada na área de tecnologia da informação para locação de software do tipo ERP - Enterprise Resource Planning, estritamente em plataforma web, integrado para gestão pública para o CISAMUSEP.

**ABERTURA:** 07 de maio de 2024, às 09h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 165.580,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A**  
**CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**  
**COMPASGOV Nº 08/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 03/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 030/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E

COMPONENTES CONFORME NECESSÁRIO, PARA O COMPRESSOR E O SECADOR UTILIZADOS NO CISAMUSEP. Favorecido: **RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.** Valor Total: R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais). Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024. Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Maringá (PR), 18 de abril de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024**

**Consulta de Preço nº 06/2024**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa A R Pinto Studio A inscrita no CNPJ sob nº 28.005.449/0001-61.

**Objeto:** Fornecimento de materiais de expediente, informática e bem permanente, utilizados no CISAMUSEP.

**Dotações Orçamentárias:** nº

01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Período:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 6.599,05 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

**Data da Assinatura:** 10 de abril de 2024.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 10 de abril de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024**

**Consulta de Preço nº 06/2024**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa Carol Distribuidora LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.654.231/0001-68.

**Objeto:** Fornecimento de materiais de expediente, informática e bem permanente, utilizados no CISAMUSEP.

**Dotações Orçamentárias:** nº

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e nº

01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**Período:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 635,24 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**Data da Assinatura:** 10 de abril de 2024.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 10 de abril de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024**

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP  
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**CISAMUSEP**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE**  
**COMPETENTE PARA CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**  
 COMP/FRAS/GO Nº 08/2024 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade com o disposto artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 003/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 030/2024, conforme abaixo descrito: Servico/objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CORREÇÃO, INCLUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES CONFORME NECESSÁRIO, PARA O COMPRESSOR E O SECADOR UTILIZADOS NOS CISAMUSEP. Favorecido: RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Valor Total: R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais). Fundamento Legal Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa Anexa ao processo de dispensa de Licitação nº 003/2024. Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Maringá (PR), 18 de abril de 2024. Ademir Luiz Maciel Presidente

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**AUTO POSTO ATUBA LTDA, CNPJ: 07.972.549/0001-97** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - PR, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos instalada na Rua Rezzala Simão nº 80, bairro Santa Quitéria, válida até 30/06/24

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**AUTO POSTO ATUBA LTDA, CNPJ: 07.972.549/0001-97** torna público que requer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - PR, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos instalada na Rua Rezzala Simão nº 80, bairro Santa Quitéria.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Prezados senhores,  
 Na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Associação dos Servidores da Previdência Social no Paraná, no uso de suas atribuições contidas nos Arts. 13, "a", Art. 14, § 2º e Art. 16, "a", do Estatuto Social, convoca a todos os associados, para participar da assembleia geral a ser realizada nas dependências da ASPS, situada Rua XV de Novembro, Nº 286, 6º - ANDAR - Cj 65/67 - CTBA/PR no dia 03/05/2024 sexta-feira às 19:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos sócios e segunda e última chamada às 20:00 horas no mesmo dia e local, cujo o quórum será, obrigatoriamente, de 10% da totalidade dos associados, fundadores e contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários e a decisão será tomada por 2/3 (dois terços) mais um dos presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
 1- Inclusão no Estatuto da Associação dos Servidores da Previdência Social do Estado do Paraná, do Art. 3 da Lei n. 9.790 de 23 de março de 1989, por determinação da Portaria n. 7.142 de 2023 - MGI (Ministério da Gestão e Inovação), nos seguintes termos:  
 A- Representar e atuar em defesa do seu associado, em conformidade com a legislação vigente em vigor de forma individual ou coletiva, colaborando no intuito de intermediar sempre que possível as reivindicações específicas;  
 B- Promover intercâmbio cultural e social entre as associações de classe, tanto dentro do Estado do Paraná quanto fora dele, bem como a filiação a entidades nacionais de caráter federativo ou confederativo;  
 C- Colaborar com as autoridades administrativas no que tangere a estudos dos problemas pertinentes aos servidores públicos federais;  
 D- Oferecer aos associados, cursos de capacitação técnica profissionalizante;  
 E- Fechar convênios com super mercados, hotéis, farmácias, empresas de turismo, etc.  
 Que possibilitem aos associados, descontos e vantagens.  
 F- Apoiar e incentivar todas as manifestações culturais e artísticas.  
 Pedimos a presença dos senhores na assembleia no dia e na hora convocada.  
**MARENA AGNES BACAN**  
 Presidente do Conselho Superior

**CISAMUSEP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**  
**COMP/FRAS/GO Nº 90016/2024**  
**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (lanche diário e coffee break) para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrional Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.  
**ABERTURA:** 03 de maio de 2024, às 09h.  
**LOCAL:** https://www.gov.br/compras/pl-br  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.  
**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 32.294,05 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).  
 Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Colapinto, nº 620, zona 28, Maringá-PR, Fone: (41) 3123-8000 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site: www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compras/pl-br

**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - Secretaria de Administração  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 - Processo Administrativo nº 88523/2023**  
**Objeto:** registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferramentas e material de construção. Ata nº 107/2024 - ODEIRA; A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.788.664/0001-84, vencedora do item 109 pelo valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais). Ata nº 108/2024 - ODEIRA; ALGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.110.261/0001-58, vencedora dos itens 4, 94, 107, 108 e 110 pelo valor total de R\$ 86.267,09 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). Ata nº 109/2024 - ODEIRA; ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.539.740/0001-15, vencedora dos itens 51 e 151 pelo valor total de R\$ 38.383,09 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e nove centavos). Ata nº 110/2024 - ODEIRA; BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.892.834/0001-09, vencedora do item 54 pelo valor total de R\$ 23.032,00 (vinte e três mil e quinhentos e dois reais). Ata nº 111/2024 - ODEIRA; CIP DROPSHIPPING DE MATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.600.549/0001-00, vencedora do item 143 pelo valor total de R\$ 28.868,00 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais). Ata nº 112/2024 - ODEIRA; CARVALHO & SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.698.862/0001-43, vencedora dos itens 13, 14 e 15 pelo valor total de R\$ 39.348,50 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Ata nº 113/2024 - ODEIRA; CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.370/0001-96, vencedora dos itens 55 e 59 pelo valor total de R\$ 1.228,80 (dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos). Ata nº 114/2024 - ODEIRA; E. C. DA SILVA FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.655.702/0001-88, vencedora dos itens 16, 17, 24, 80, 78 e 80 pelo valor total de R\$ 7.758,40 (sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Ata nº 115/2024 - ODEIRA; FERREIRA CARDOSO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.267.796/0001-66, vencedora do item 3 pelo valor total de R\$ 65.031,87 (sessenta e cinco mil e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Ata nº 116/2024 - ODEIRA; FR CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.495.369/0001-78, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 pelo valor total de R\$ 46.037,24 (quarenta e seis mil e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). Ata nº 117/2024 - ODEIRA; J&S COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.803.367/0001-08, vencedora dos itens 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 111, 112, 113 e 115 pelo valor total de R\$ 77.479,20 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Ata nº 118/2024 - ODEIRA; LEAL COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.966.990/0001-21, vencedora dos itens 26, 27, 29, 34, 49, 49, 53, 58, 57, 58, 61, 63, 68, 67, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 85, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 116, 118, 119, 120, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148 e 149 pelo valor total de R\$ 725.889,90 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Ata nº 119/2024 - ODEIRA; LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.895.531/0001-42, vencedora dos itens 2 e 160 pelo valor total de R\$ 212.250,00 (duzentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais). Ata nº 120/2024 - ODEIRA; MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.984.422/0001-58, vencedora dos itens 41, 42 e 86 pelo valor total de R\$ 94.084,20 (noventa e quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Ata nº 121/2024 - ODEIRA; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.516.373/0001-05, vencedora dos itens 36, 66 e 87 pelo valor total de R\$ 85.252,94 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Ata nº 122/2024 - ODEIRA; PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.279.146/0001-20, vencedora dos itens 40, 47, 64, 65, 68, 69, 121, 122 e 144 pelo valor total de R\$ 116.442,10 (cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos). Ata nº 123/2024 - ODEIRA; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.769.252/0001-68, vencedora dos itens 23 e 25 pelo valor total de R\$ 7.219,80 (sete mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Ata nº 124/2024 - ODEIRA; RHM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.784.313/0001-95, vencedora dos itens 22, 28, 50 e 52 pelo valor total de R\$ 45.296,21 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Ata nº 125/2024 - ODEIRA; RM CORREA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.682.836/0001-60, vencedora dos itens 18, 30, 31, 32, 35, 43, 44, 45, 46, 62, 75, 78, 114 e 123 pelo valor total de R\$ 51.836,82 (cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). Ata nº 126/2024 - ODEIRA; SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.280.939/0001-67, vencedora dos itens 1, 58, 70, 79 e 94 pelo valor total de R\$ 108.099,30 (cento e oito mil e oitenta e nove reais e trinta centavos). Ata nº 127/2024 - ODEIRA; SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.300.056/0001-80, vencedora dos itens 33 e 152 pelo valor total de R\$ 18.874,07 (dezoito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos). Ata nº 128/2024 - ODEIRA; VDA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.498.84/0001-19, vencedora dos itens 11, 12, 16 e 20 pelo valor total de R\$ 1.075,80 (um mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ata nº 129/2024 - ODEIRA; V. DE SOUSA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.013.059/0001-51, vencedora dos itens 99, 100, 101 e 102 pelo valor total de R\$ 8.268,10 (oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Vigência das Atas: 3/4/2024 a 3/4/2025. Data da Assinatura das Atas: 3 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório nº 109/2024 - Dispensa Eletrônica nº 23/2024**  
**Compras/GO 90023/2024**  
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para ministrar o treinamento de capacitação em abordagem comportamental para professores de apoio de alunos do Transtorno do Espectro Autista - TEA. DATA DE ABERTURA: 22 de ABRIL de 2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - conprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br Link portal da transparência. Portal do Paraná, 18 de abril de 2024.  
**Renata Moenst**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 Portaria n. 1.368/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**  
**Processo Administrativo nº 41/2024**  
**O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ** torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2024, na plataforma de Boas de Licitações e Leilões do Brasil - BL, disponível em www.bl.org.br - Acesso Identificado, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação e trecape em GBUQ	14.738,57 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNC-P, site eletrônico da Prefeitura Municipal de União da Vitória - https://www.unicao.org.br/ ou nos endereços: Portal da Transparência - Portal da Transparência Municipal - LICITAÇÕES E CONTRATOS - PROCESSO LICITATORIOS - CONCORRÊNCIA e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BL, disponível em www.bl.org.br - Acesso Identificado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma União da Vitória-PR, 17 de abril de 2024.  
**BACHIR ABBAS**  
 Prefeito

MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mário Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18, Campana do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL ELISABENGA CRISTINA PIARCE, brasileira, portadora do RG nº XXXXX-10, SESP/PR, CPF nº 03.XXX.XXX-30 e ARIELE PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº XXXXX-8, SESP/PR, CPF nº 019.XXX.XXX-10 atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 12/05/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 20-A, da Quadra nº 07 do "Loteamento Maragão Green Mans", localizada na Rua Kafes, Fazenda Rio Grande - PR, CEP: 83830-718, matrícula nº 27.450 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, encontra-se rescindido, tendo que o imóvel retornar à empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3995-2494.

MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mário Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18, Campana do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL EVERTON RODRIGUES BETIM, brasileiro, portador do RG nº XXXXX-64, SESP/PR, CPF nº 089.XXX.XXX-04, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 12/05/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 25-C, da Quadra nº 27 do "Loteamento Maragão Green Mans", localizada na Travessa Orleans, Fazenda Rio Grande - PR, CEP: 83323-432, matrícula nº 33.498 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, encontra-se rescindido, tendo que o imóvel retornar ao estuque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3995-2494.

**Philip Morris Brasil S.A.**  
 CNPJ nº 50.684.117/0001-00

Relatório de Administração

Senhores Acionistas, em cumprimento às determinações legais estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2023 e 31/12/2022.

Balancete Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais	2023		2022	
	2023	2022	2023	2022
<b>Ativo</b>				
<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	9.337	13.307		
Contas a receber partes relacionadas	4.966	3.337		
Impostos a recuperar	281	413		
Demais contas a receber	109	163		
	<b>5.493</b>	<b>4.020</b>		
<b>Não circulante</b>				
Depósitos judiciais	4.352	4.199		
Despesas antecipadas	292	21		
	<b>4.644</b>	<b>4.220</b>		
<b>Total do ativo</b>	<b>10.137</b>	<b>8.240</b>		
			<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>10.137</b>
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras				
<b>Resultados das Atividades do Patrimônio Líquido</b>				
<b>Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais</b>				
	<b>Capital</b>	<b>Reserva</b>	<b>Prejuízo</b>	<b>Total</b>
	<b>social de capital</b>	<b>acumulada</b>		
Em 01 de janeiro de 2023	97.148	—	(69.419)	27.729
Prejuízo do exercício	—	—	(6.411)	(6.411)
Aumento de capital	5.051	—	—	5.051
Em 31 de dezembro de 2023	102.200	—	(75.830)	26.370
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras				
<b>Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais</b>				
1. Contexto operacional: A Philip Morris Brasil S.A. é uma filial de empresa americana, de mesmo nome (Corporation Americana - Delaware), tem como atividades preponderantes a fabricação e comercialização de cigarros no mercado brasileiro. A abreviação "S.A." no final do nome da empresa significa Sociedade Anônima. Em 31 de julho de 2003, a Empresa vendeu por R\$ 266.084, todos seus ativos e passivos operacionais para a empresa ligada Philip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda. 2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis: As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Empresa em 15 de Abril de 2024. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e resultados. Demonstrações do estado das demonstrações financeiras da empresa incluem, portanto, estimativas referentes às prováveis necessidades para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. a. Ativos circulantes e não circulantes: Demonstrações do estado do valor de realização, incluindo rendimentos, encargos e variações monetárias, cujo o aplicável: b. Passivos circulante e não circulante: Demonstros pelos valores cobrados ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos, das variações monetárias incorridas, quando aplicável. c. Provisão para contingências: As provisões para contingências tributárias e trabalhistas são calculadas com base na expectativa de perda provável nas respectivas ações em andamento, manifestada pelos consultores jurídicos internos e externos da Companhia. d. Transações com partes relacionadas: As transações com partes relacionadas correspondem aos direitos a receber da Philip Morris Brasil Ltda, referente a empréstimos sujeitos a Libor trimestral acrescida de spread de 0,25% a.a. e não possuem data de vencimento determinadas. 3. Provisões para contingências e depósitos judiciais: A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas e tributários em andamento, e está discutindo essas questões tanto as ações administrativas como as judiciais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para				

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais	2023		2022	
	2023	2022	2023	2022
<b>Despesas operacionais</b>				
Obras e administrativas	(5.522)	(2.418)		
Outras Receitas Operacionais	535	540		
<b>Prejuízo operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>(4.987)</b>	<b>(1.878)</b>		
<b>Resultado financeiro</b>				
Despesas financeiras	(1.663)	(2.109)		
Receitas financeiras	239	128		
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>(6.411)</b>	<b>(6.859)</b>		
<b>Prejuízo do exercício</b>	<b>(6.411)</b>	<b>(6.859)</b>		
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras				
<b>Demonstrações dos Fluxos de Caixa</b>				
<b>Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais</b>				
	<b>2023</b>	<b>2022</b>		
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	<b>(6.411)</b>	<b>(3.835)</b>		
Prejuízo do exercício	(6.411)	(3.835)		
Juros sobre contingências	10	10		
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais</b>	<b>(1.658)</b>	<b>3.863</b>		
Contas a receber com relacionadas	5.051	—		
Aumento de Capital	131	(29)		
Tributos a recuperar	(152)	(205)		
Depósitos judiciais	(214)	203		
Outros Ativos	3.122	(183)		
Provisões/Reversões para contingências	(101)	21		
Contas a pagar com relacionadas	(20)	112		
Outros débitos/contas a pagar	6.557	3.893		
<b>Caixa aplicadas nas atividades operacionais</b>	<b>(444)</b>	<b>68</b>		
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<b>137</b>	<b>69</b>		
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>93</b>	<b>137</b>		
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras				
<b>6. Despesas gerais e administrativas:</b>				
	<b>2023</b>	<b>2022</b>		
Despesas com terceiros	(7.833)	(11.823)		
Contingências	(3.409)	(22)		
Honorários Advocaciao	(481)	(547)		
Outros	(6.591)	(7.018)		
<b>7. Resultado financeiro:</b>				
	<b>2023</b>	<b>2022</b>		
<b>Receitas financeiras</b>				
Receita de juros	239	128		
<b>Despesas financeiras</b>				
Despesa de juros	(465)	(425)		
Despesas bancárias	(1.179)	(1.679)		
IOF	(19)	(1)		
	<b>(1.663)</b>	<b>(2.109)</b>		
	<b>(1.424)</b>	<b>(1.977)</b>		

**Faça suas publicações legais no Di&C.**

Ricardo José Hoffmann  
 Diretor de Finanças

Ricardo José Hoffmann  
 Contador - CRC RS 07630-0-9

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, CEP 87.053-285 Maringá/PR  
 Fone: (44) 3123-8320 – e-mail: [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br)

**RESULTADO DA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024  
 COMPRASGOV Nº 08/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE DISPENSA TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES CONFORME NECESSÁRIO, PARA O COMPRESSOR E O SECADOR UTILIZADOS NO CISAMUSEP.

**1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	CONCERTO DO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO DO TIPO PARAFUSO. INCLUSO MÃO DE OBRA, TROCA DE COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERVIÇO	1	R\$1.270,00	R\$1.270,00

**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	1	COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO ROTATIVO	CHIAPERINI	COPA 7.5

**VALOR TOTAL – R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais)**

Maringá, 19 de abril de 2024.

  
 Giséli Nardi Paixão  
 Presidente da Comissão de Licitação





**MEMORANDO Nº. 265/2024**

Maringá, 23 de abril 2024.

**De: Diretora Financeira****Para: Diretoria Administrativa / Contratos**

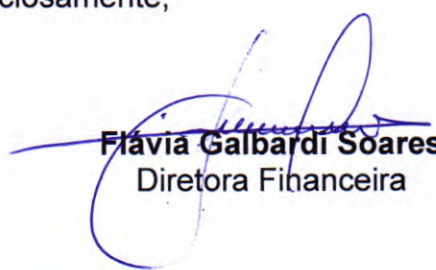
Considerando o recebimento do processo referente a Dispensa nº 03/2024 para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes para o compressor;

Informamos a necessidade de incluir as dotações abaixo no processo para conseguirmos realizar os empenhos corretamente:


DESCRIÇÃO ITEM	DOTAÇÃO
Conserto do compressor de ar odontológico do tipo parafuso, incluso mão-de-obra, troca de componentes e materiais necessários para execução dos serviços	Programa de Trabalho: 01.001.10.302.0003.2004 Elemento de Despesa: .3.3.90.39 Desdobramento: 17.00 Fonte: 2369  Saldo Orçado Disponível: R\$ 7.000,00

Dessa forma, submetemos à Diretoria Administrativa para ciência .

Atenciosamente,



**Flavia Galbardi Soares**  
Diretora Financeira





# CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT.

0041

Cnpj: 04.956.153/0001-68

Estado do Paraná

Rua Adolpho Contessotto, n.º 620 Zona 28 (44)3123-8300 - CEP 87053-285

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1397 / 2024 Ordinário Data: 09/05/2024 Página 1 / 1

**Credor:** 389 RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
**Endereço:** Comercial: AVENIDA COLOMBO, 7266 - TERREO - C.E.P. 87020001 - MARINGÁ - PR  
**C.N.P.J.:** 04.956.246/0001-92 **Inscrição Estadual** 90255051-80 **Tel:**  
**Banco:**104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Agência:**1546 **Conta:**1895-0

**Email:**

**Orgão:** 01. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense  
**Unidade:** 01.001. Secretaria Executiva  
**Prog. Trabalho:** 10.302.0003.2.004. Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO  
**Elemento Desp.:** 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Reduzido:** 30  
**F. de Recurso:** 2369 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS  
**Desdobramento:** 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAME

**Processo.....:** 0/2024  
**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa  
**Nº Licitação.....:** 3/2024  
**Data Licitação:** 19/04/2024  
**Nº Contrato.....:** 49/2024  
**Vigência do Contrato:** 22/07/2024

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
588.095,50	471.205,27	1.270,00	469.935,27

**HISTÓRICO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTOS PEÇAS ACESSORIOS E COMPONENTES PARA O COMPRESSOR UTILIZADO NO CISANUSEP

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	CONserto do compressor de ar odontológico do tipo parafuso. incluso mão de obra, troca de componentes e materiais necessários para execução dos serviços. -	SERV	1,000	1.270,00	1.270,00

Total Retenções: R\$ 0,00 | Total Liq. Empenho: R\$ 1.270,00

Este documento foi assinado eletronicamente com base na Resolução N° 084/2023

Assinado por Ademir Luiz Maciel, Presidente, com matrícula número .

Assinado por FLÁVIA GALBARDI SOARES, Diretora Financeira, com matrícula número 66.

**Contratos - CISAMUSEP**

---

**De:** manutencao@cisamusep.org.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de abril de 2024 07:58  
**Para:** 'Contratos - CISAMUSEP'  
**Assunto:** RES: Autorização do Fiscal do Contrato para o envio de Empenho

Bom dia Giseli!

Ok, ciente.

Podem encaminhar o empenho para empresa.

Cordialmente,

**Rodrigo Scalassara da Cruz**

Patrimônio - Manutenção

(44) 3123 – 8323 / (44) 99178-0809

Consortio Público Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Paranaense

**CISAMUSEP**



---

**De:** Contratos - CISAMUSEP <contratos@cisamusep.org.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 25 de abril de 2024 07:55  
**Para:** manutencao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Autorização do Fiscal do Contrato para o envio de Empenho

Bom Dia Rodrigo,

Vimos informar que o contrato firmado com as empresas **RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressor e o secador utilizados no CISAMUSEP foi finalizado.

Podemos encaminhar o empenho para a empresa?


Informamos ainda que já se encontra disponível a pasta de fiscalização do mesmo, na pasta "Fiscalização de Contratos".

**Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste.**

Atenciosamente,

**Giseli Nardi Paixão**   
Assessora Executiva

Consortio Público Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Paranaense  
**CISAMUSEP**

 (44) 3123-8300

## CONTRATO Nº 049/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, PARA O COMPRESSOR E O SECADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE – CISAMUSEP**, pessoa jurídica sob forma de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Presidente Sr. Ademir Luiz Maciel, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 6.869.620-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.454.219-81, residente e domiciliado na cidade de Floresta/PR, a seguir denominado **Contratante**, e a empresa **RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situado a Avenida Colombo, nº 7266, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, CEP 87020-0001, telefone (44) 3220-7100, e-mail: [paulo.compras@retema.com](mailto:paulo.compras@retema.com) inscrita no CNPJ sob nº 04.956.246/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Osmar Hungaro, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.661.062 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 276.225.339-04, residente e domiciliado em Maringá/PR, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como pelas condições da Consulta de Preço nº 30/2024, pelos termos da proposta da Contratada datada de 12/03/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2024, e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressor e o secador, utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

**Subcláusula Única** – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, independente de transcrição, a proposta da Contratada datada de 12/03/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de prestação de serviços, conforme condições estabelecidas neste Contrato.

**Subcláusula Primeira** – A empresa Contratada deverá realizar os serviços até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, realizando o agendamento prévio com este Consórcio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para execução dos serviços;



**Subcláusula Segunda** – A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, previamente agendado com o Fiscal do Contrato ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP, sem ônus para o Consórcio;

**Subcláusula Terceira** – Caso seja necessária a retirada do equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa Contratada, sendo que esta deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis;

**Subcláusula Quarta** – Para retirada será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa Contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;

**Subcláusula Quinta** – Executar o serviço e intervenções técnicas, objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

**Subcláusula Sexta** – No caso da Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

**Subcláusula Sétima** – Ficará a cargo da empresa Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;

**Subcláusula Oitava** – Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

**Subcláusula Nona** – Ao final dos serviços, a empresa Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;

**Subcláusula Décima** – Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;

**Subcláusula Décima Primeira** – A empresa Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizado;

**Subcláusula Décima Segunda** – Cientificar o CISAMUSEP do andamento do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.270,00 (hum mil, duzentos e setenta reais), sendo realizado o pagamento após o término do serviço.

**Subcláusula Primeira** – O pagamento será efetuado após o término do serviço por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

**Subcláusula Segunda** – A empresa Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

**Subcláusula Terceira** – Deverá ser discriminado no corpo da respectiva Nota Fiscal o serviço prestado a quantidade, valores unitários e totais do item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

**Subcláusula Quarta** – No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a);

**Subcláusula Quinta** – No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

**Subcláusula Primeira** – A Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP 87053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

**Subcláusula Segunda** – Deverão ser discriminados no corpo da respectiva Nota Fiscal o valor do serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o Empenho número 1347/2024.

**Subcláusula Terceira** – No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a).

**Subcláusula Quarta** – No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E GARANTIA CONTRATUAL**

A vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

**Subcláusula Primeira** – A presente contratação se trata de contratação por dispensa emergencial, fato este que retira o objeto do âmbito do procedimento ordinário de aquisição (licitação) e neste sentido a legislação de regência determina que paralelo à contratação emergencial deve o órgão/entidade envidar esforços para que se instaure procedimento de licitação, assim, não obstante a legislação disponha que a contratação por dispensa emergencial possa se estender por até 1 (um) ano, assim prescreve considerando a continuidade da situação de emergência, bem como a não conclusão do procedimento licitatório ordinário, assim sendo, uma vez concluído o processo de licitação e havendo empresa vencedora, faculta-se ao CISAMUSEP o rompimento unilateral do presente contrato, antes mesmo do prazo de vigência aqui estipulado, livre que quaisquer indenizações, visto que seu caráter precário é de conhecimento da CONTRATADA.

**Subcláusula Segunda** – Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

**Subcláusula Primeira** – A análise do desequilíbrio econômico-financeiro necessariamente levará em conta uma análise global dos custos da contratação, incluindo todos os insumos relevantes, bem como todos os itens/lotos adjudicados e não somente sobre os que tenham recebido a incidência da elevação de preços.

**Subcláusula Segunda** – Para fins de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro a Contratada deverá apresentar requerimento instruído com documentos que comprovem a situação inicial de todos os itens/lotos adjudicados, bem como a situação

atual de todos os itens/lotos, independentemente de a pretensão recair apenas sobre um ou alguns dos itens, vez que o reequilíbrio se estabelece sobre o contrato como um todo e não apenas sobre um ou alguns itens/lotos isolados.

**Subcláusula Terceira** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **Subcláusula Primeira** – Constituem obrigações da Contratada:

- a) A empresa Contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- b) Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos bem como pela previsão de equipamentos e materiais necessários;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- d) Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI necessários, conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- e) Todos os funcionários da empresa Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

### **Subcláusula Segunda** – Constituem obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa Contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- e) Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa Contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que

devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;

- f) Comunicar a empresa Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
  - g) Notificar a empresa Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
  - h) Conferir o relatório dos serviços realizados;
- Pagar à empresa Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**Subcláusula Terceira – Constituem obrigações pertinentes à LGPD:**

- a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- f) É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- g) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- h) A Contratada poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- i) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

l) A Contratada está sujeita a ser alterada nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

A empresa Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros direitos e obrigações decorrentes deste documento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Subcláusula Segunda** – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

**Subcláusula Terceira** – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Subcláusula Quarta** – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Subcláusula Quinta** – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Subcláusula Sexta** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Subcláusula Sétima** – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Subcláusula Oitava** – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Subcláusula Nona** – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Subcláusula Décima** – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Subcláusula Décima Primeira** – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Subcláusula Décima Segunda** – O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Subcláusula Décima Terceira** – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Subcláusula Décima Quarta** – Os débitos do contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Subcláusula Primeira** – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Subcláusula Segunda** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, quando celebrado por mais de 12 meses, desde que haja a notificação do contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Subcláusula Terceira** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Subcláusula Quarta** – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Subcláusula Quinta** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**Subcláusula Sexta** – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Subcláusula Sétima** – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenizações e multas.

**Subcláusula Oitava** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Subcláusula Primeira** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Subcláusula Segunda** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/2021, suas eventuais alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO**

**Subcláusula Primeira** – As partes se obrigam, sob as penas previstas neste Contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

**Subcláusula Segunda** – Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sob de pena de rompimento do vínculo contratual e adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE


Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Maringá (PR), em 23 de abril de 2024.

  
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do  
Setentrão Paranaense – CISAMUSEP  
**Ademir Luiz Maciel**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** OSMAR HUNGARO  
Data: 24/04/2024 08:42:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Retema Máquinas E Ferramentas  
LTDA  
**Osmar Hungaro**

#### Testemunhas:

Nome: *Alessandra de O. Borgonhoni Cardoso*  
Assinatura:   
CPF/MF: RG: 6.159.578-3 SSP/PR  
Assessoria Executiva  
CISAMUSEP

Nome: *Sarah J. Hebele*  
Assinatura:   
CPF/MF: **Sarah Torquetti Hebele**  
CPF 044.649.949-89  
Assistente Administrativo  
CISAMUSEP

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

### Consulta de Preço nº 30/2024

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa Retema Máquinas e Ferramentas LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.956.246/0001-92.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressor e o secador, utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

**Dotações Orçamentárias:** 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Período:** 04 (quatro) meses.

**Valor:** R\$ 1.270,00 (hum mil, duzentos e setenta reais)

**Data da Assinatura:** 24 de abril de 2024.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 24 de abril de 2024.

  
**Ademir Luiz Maciel**  
Presidente

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

### ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano XII

Edição nº 1933

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR****RESOLUÇÃO Nº 034/2024**

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados, a título de reposição salarial, os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos Cargos em Comissão – CC e Funções Gratificadas – FG, Cargos de Pessoal Efetivo – CISAMUSEP e QUALICIS (Anexos I, II e III – partes integrantes desta Resolução) no percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos), a partir de 1º de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de abril de 2024, para efeito de aplicação do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026, firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde de Maringá e Região – STESSMAR.

**Art. 3º** - Publique-se.

Maringá, 24 de abril de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 035/2024**

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as disposições previstas no ACT 2024/2026, firmado com o STESSMAR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão do valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) referente ao Auxílio Alimentação, a ser pago mensalmente aos funcionários detentores de cargos de Pessoal Efetivo e Cargos em Comissão – CC, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, a partir do dia 1º de abril de 2024.

§ 1º – O Auxílio Alimentação destina-se a subsidiar as despesas alimentares dos funcionários, sendo-lhes pago diretamente em pecúnia de caráter indenizatório.

§ 2º – Em caso de falecimento ou aposentadoria do funcionário, a concessão do Auxílio Alimentação cessará automaticamente, não sendo extensiva aos seus dependentes.

**Art. 2º** - O Auxílio Alimentação não será:

I – incorporado aos vencimentos e salários;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação desta Resolução serão cobertas por dotações específicas do Orçamento do CISAMUSEP, no exercício de 2024.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de abril de 2024 para efeitos de aplicação do Acordo Coletivo do Trabalho 2024/2026, firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde de Maringá e Região – STESSMAR.

**Art. 5º** - Publique-se.

Maringá, 24 de abril de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 036/2024**

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Sonia Regina Gomes Celestino**, para o cargo de **Secretária Executiva – símbolo “CC1”**, da Secretaria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, a partir do dia 24 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se.

Maringá, 24 de abril de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL  
PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024****Consulta de Preço nº 30/2024**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa Retema Máquinas e Ferramentas LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.956.246/0001-92.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressor e o secador, utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

**Dotações Orçamentárias:** 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Período:** 04 (quatro) meses.

**Valor:** R\$ 1.270,00 (hum mil, duzentos e setenta reais)

**Data da Assinatura:** 24 de abril de 2024.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 24 de abril de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 037/2024**

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, no uso de suas atribuições Estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de poderes a funcionária **Sonia Regina Gomes Celestino**, matrícula 269, ocupante do Cargo de Secretária Executiva, para firmar contratos em nome do CISAMUSEP, seja oriundo de procedimentos licitatórios, seja em decorrência de dispensa e inexistibilidade, seja em razão de prorrogação de vínculo contratual ou prorrogação por qualquer outro motivo, bem como outros

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

VOLTAR

➕ Acompanhamento

🕒 Histórico de Status

👤 Histórico de Responsáveis

👤 Histórico de Solicitantes

👤 Histórico de Times

🏢 Histórico de organizações

📄 Laudo do Chamado

↔️ Materiais substituídos

Nº 8174495

# Publicador não reconhece a compra já publicado no PNCP

Chamado aberto via Mexx 2Do em 17/05/2024 15:22

Chave de ativação do chamado: 76215

Solicitado por: Maiko Cezar Paulino, 014.712.709-20,  
licitacao@cisamusep.org.br

Criado por: Maiko Cezar Paulino, licitacao@cisamusep.org.br

SLA de Atendimento: 2.08%



SLA de Solução: 0.13%



Status  
Agendado

Categoria\*

Compras... > Publ... > Erro/Indi...

Descrição

Normal B I U S ” ☰ ☷ ☹ ☺ 🔗 📎 *I*<sub>x</sub>

Estamos tendo problemas, ao publicar um contrato, que foi realizado mediante uma Dispensa de Licitação, contudo após o preenchimento correto dos dados da dispensa e a anexação do contrato, o sistema apresenta o erro: Compra não encontrada: 04956153000168-1-000995/2024

A compra foi divulgada corretamente no PNPC conforme os prints a seguir.

Anexos

- 📎 PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I.PDF
- 📎 PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS II.PDF
- 📎 PUBLICADOR DE CONTRATOS - MANTER CONTRATO.PDF

Campos Personalizados









Data\*  
17052024

Mensagem apresentada.  
Compra não encontrada: 04956153000168-1-


UASG\*  
927763

(/PT/CALLED-  
+ REGISTRATION-  
CLIENT)

Ação

Normal  **B** *I* U  ”       *I*<sub>x</sub>

Anexe seus arquivos

 **Arraste seus arquivos ou clique aqui para selecionar**

ADICIONAR AÇÃO



**SIASG - 1º Nível** 17/05/2024 15:28

Prezado(a) usuário(a),

Sua solicitação foi repassada para equipe técnica especializada. Em até 48 horas úteis, a sua resposta será enviada.

Atenciosamente,

*Equipe suporte técnico.*

**SIASG - 2º Nível** 27/05/2024 16:53

Prezado(a) usuário(a),

(/PT/CALLED-  
+ REGISTRATION-  
CLIENT)

Em atenção à sua demanda, informamos que em caráter de teste informamos que conforme captura de tela abaixo, a compra foi publicada.

The screenshot shows the 'Dados da compra' (Purchase Data) section of the Compras.gov.br portal. It includes the following fields and values:

- Modalidade:** Dispensa de Licitação
- UASG \*:** 04956153000168
- Número \*:** 00000000000000000000000000000000
- Ano \*:** 2024
- UASG Sub-rogada:** Não sub-rogada
- ID Contratação PNCP:** 04956153000168-1-000995/2024
- Descrição:** Manutenção de Compressores - Manutenção de Compressores
- Fornecedor:** 04.956.246/0001-92 - RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Solicitamos que realize novamente o vosso acesso, caso o erro persista nos retorne neste chamado com as seguintes informações:

Prezado(a) usuário(a),

Para darmos continuidade à sua solicitação é necessário serem enviadas as seguintes informações, solicitamos que acesse novamente o sistema:

- Anexar captura de tela inteira do passo a passo (Sem recortes, exibindo URL, data e hora atualizadas, com os campos preenchidos, não apenas da tela do erro, mas do passo a passo executado até a exibição do erro informado).

Este chamado ficará pausado no aguardo de seu retorno.

Após o recebimento, daremos prosseguimento ao seu atendimento.

Ressalvo que o retorno solicitado, deve ser enviado no prazo de até 72h úteis, caso não haja, após este prazo o chamado será encerrado automaticamente.

Atenciosamente,

Equipe Suporte Técnico.

(/PT/CALLED-  
+ REGISTRATION-  
CLIENT)

**Maiko Cezar Paulino** 28/05/2024 16:06

---

Boa tarde.

Conforme informado via chamado, realizamos novamente as tarefas para a publicação do contrato em questão e realizamos as printagem das telas conforme segue.

Informamos que o erro, ainda persiste.

Aguardo retorno.

Att.

Maiko Cezar Paulino

 [PRINTS DIVULGAÇÃO CONTRATOS RETEMA.pdf](#)

**SIASG - 3º Nível** 28/05/2024 16:08

---

Prezado(a) usuário(a),

Sua solicitação foi repassada para equipe técnica especializada. Em até 48 horas úteis, a sua resposta será enviada.

Atenciosamente,

*Equipe suporte técnico.*

(/PT/CALLED-  
+ REGISTRATION-  
CLIENT)



**x** Não foi possível publicar o contrato:  
Compra não encontrada:  
04956153000168-1-000995/2024

1

**Objeto do Contrato \***

CONCERTO DO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO DO TIPO PARAFUSO. INCLUSO MÃO DE OE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

**Informação Complementar**

CONCERTO DO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO DO TIPO PARAFUSO. INCLUSO MÃO DE OE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

**Documentos ?**

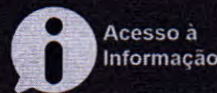
**Tipo de Documento**

Selecione...

**Rascunho** Contrato

[Contrato nº 49-2024\\_ assinado.p](#)

**REDES SOCIAIS**



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso

✘ Não foi possível publicar o contrato:  
Compra não encontrada:  
04956153000168-1-000995/2024

licitacao@cisamusep.org.br

---

**De:** Compras.gov.br <notificacao@atendimento.servicos.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de maio de 2024 15:06  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** #8173751 - Solicitação de atendimento



## Atendimento Iniciado

Prezado(a) **MAIKO CEZAR PAULINO**

**Número do atendimento:** #8173751

**Título do atendimento:** compra não encontrada

**Data de criação:** 17/05/2024 15:06:16

**Data de previsão da solução:** 27/05/2024 14:46:25

Acesse o Portal da **Central de Atendimento** para acompanhar esse chamado.  
<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

Conheça os canais de atendimento e sistemas estruturantes no endereço: [gov.br/centraldeatendimento](http://gov.br/centraldeatendimento)

Atenciosamente,

Equipe gov.br

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda este e-mail.

**De:** Compras.gov.br <notificacao@atendimento.servicos.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de maio de 2024 15:07  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** #8173751 - Atualização de chamado



## Novo acompanhamento

Prezado(a) **MAIKO CEZAR PAULINO**,

O chamado **Nº 8173751 (compra não encontrada)** foi atualizado. Acompanhe abaixo algumas informações do atendimento.

**Número do chamado:** #8173751

**Título do chamado :** compra não encontrada

**Status :** Em andamento

**Descrição :**

Ao tentar publicar uma dispensa pelo novo divulgação, aparece que não foi possível publicar, pois a compra não foi encontrada. No PNCP já aparece a numeração da compra.

**Novo Acompanhamento:** Em 17/05/2024 às 15:07:11 o Responsável CYNTHYA CRISTINA CORREIA SILVA DE OLIVEIRA escreveu:

Prezado(a) usuário(a)

Em atenção a sua demanda, segue link abaixo para acessar o Portal de Serviços:

<https://portaldeservicos.economia.2do.mexx.ai/pt/calleds#/>

1 - Ao acessar o Portal de Serviços, será solicitado o login (E-MAIL E SENHA) insira o e-mail informado no início da ligação, em seguida vá até ESQUECI MINHA SENHA e será enviado ao seu e-mail os demais passos para criar uma senha de primeiro acesso.

2 - Ao acessar a sua conta no Portal de Serviços, informe o ID (número identificador do seu chamado) na barra de pesquisa, e então você terá acesso ao seu chamado criado em ligação por um de nossos colaboradores.

3 - Ao acessar o seu chamado, role a sua tela para baixo até a opção arraste seus arquivos ou clique aqui para selecionar, e selecione os registros de tela, vídeos ou arquivos solicitados

Atenciosamente,

Equipe suporte técnico.

Acesse o Portal da **Central de Atendimento** para acompanhar esse chamado.  
<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

Conheça os canais de atendimento e sistemas estruturantes no endereço: [gov.br/centraldeatendimento](http://gov.br/centraldeatendimento)

Atenciosamente,

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda este e-mail.

**De:** Compras.gov.br <notificacao@atendimento.servicos.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de maio de 2024 07:17  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** #8173751 - Chamado Finalizado



## Finalização de Atendimento

Prezado(a) **MAIKO CEZAR PAULINO**

Seu chamado foi finalizado.

**Id do chamado:** #8173751

**Título do chamado:** compra não encontrada

**Data de finalização:** 23/05/2024 07:17:17

**Descrição:**

Ao tentar publicar uma dispensa pelo novo divulgação, aparece que não foi possível publicar, pois a compra não foi encontrada. No PNCP já aparece a numeração da compra.

**Acompanhamento de solução:**

Prezado usuário,

Informamos que por falta de retorno no período de 72h, estamos encerrando este chamado.

Seguimos à disposição.

Atenciosamente, equipe de suporte técnico.

Ajude a melhorar o nosso atendimento, sua opinião é muito importante!  
Leva menos de um minuto.

Sua solicitação foi resolvida?

SIM



NÃO



Seu número do chamado é: 8173751

Este link expira em 72 horas.

Acesse o Portal da **Central de Atendimento** para consultar a solução do chamado.  
<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

Conheça os canais de atendimento e sistemas estruturantes no endereço: [gov.br/centraldeatendimento](http://gov.br/centraldeatendimento)

Atenciosamente,

Equipe gov.br

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda este e-mail.

**De:** Compras.gov.br - Contratos <notificacao@atendimento.servicos.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 16:42  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** #8174495 - Técnico designado



## Atendimento em andamento

Prezado(a) **MAIKO CEZAR PAULINO**

**Id do chamado:** #8174495

**Título do chamado:** Publicador não reconhece a compra já publicado no PNCP

**Data de criação:** 17/05/2024 15:22:12

Acesse o Portal da **Central de Atendimento** para acompanhar esse chamado.  
<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

Conheça os canais de atendimento e sistemas estruturantes no endereço: [gov.br/centraldeatendimento](http://gov.br/centraldeatendimento)

Atenciosamente,

Equipe gov.br

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda este e-mail.

**De:** Compras.gov.br - Contratos <notificacao@atendimento.servicos.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 16:53  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** #8174495 - Atualização de chamado



## Novo acompanhamento

Prezado(a) **MAIKO CEZAR PAULINO**,

O chamado **Nº 8174495 (Publicador não reconhece a compra já publicado no PNCP)** foi atualizado. Acompanhe abaixo algumas informações do atendimento.

**Número do chamado:** #8174495

**Título do chamado :** Publicador não reconhece a compra já publicado no PNCP

**Status :** Chamado Pausado

**Descrição :**

Estamos tendo problemas, ao publicar um contrato, que foi realizado mediante uma Dispensa de Licitação, contudo após o preenchimento correto dos dados da dispensa e a anexação do contrato, o sistema apresenta o erro: Compra não encontrada: 04956153000168-1-000995/2024

A compra foi divulgada corretamente no PNCP conforme os prints a seguir.

**Novo Acompanhamento:** Em 27/05/2024 às 16:53:22 o Responsável KARLA JURACY DA SILVA escreveu:

Prezado(a) usuário(a),

Em atenção à sua demanda, informamos que em caráter de teste informamos que conforme captura de tela abaixo, a compra foi publicada.



Solicitamos que realize novamente o vosso acesso, caso o erro persista nos retorne neste chamado com as seguintes informações:

Prezado(a) usuário(a),

Para darmos continuidade à sua solicitação é necessário serem enviadas as seguintes informações, solicitamos que acesse novamente o sistema:

- Anexar captura de tela inteira do passo a passo (Sem recortes, exibindo URL, data e hora atualizadas, com os campos preenchidos, não apenas da tela do erro, mas do passo a passo executado até a exibição do erro informado).

Este chamado ficará pausado no aguardo de seu retorno.

Após o recebimento, daremos prosseguimento ao seu atendimento.

Ressalvo que o retorno solicitado, deve ser enviado no prazo de até 72h úteis, caso não haja, após este prazo o chamado será encerrado automaticamente.

Atenciosamente,

Equipe Suporte Técnico.

Acesse o Portal da **Central de Atendimento** para acompanhar esse chamado.  
<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

Conheça os canais de atendimento e sistemas estruturantes no endereço: [gov.br/centraldeatendimento](http://gov.br/centraldeatendimento)

Atenciosamente,

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda este e-mail.

**De:** Compras.gov.br - Contratos <notificacao@atendimento.servicos.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 28 de maio de 2024 16:08  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** #8174495 - Atualização de chamado



## Novo acompanhamento

Prezado(a) **MAIKO CEZAR PAULINO**,

O chamado **Nº 8174495 (Publicador não reconhece a compra já publicado no PNCP)** foi atualizado. Acompanhe abaixo algumas informações do atendimento.

**Número do chamado:** #8174495

**Título do chamado :** Publicador não reconhece a compra já publicado no PNCP

**Status :** Agendado

**Descrição :**

Estamos tendo problemas, ao publicar um contrato, que foi realizado mediante uma Dispensa de Licitação, contudo após o preenchimento correto dos dados da dispensa e a anexação do contrato, o sistema apresenta o erro: Compra não encontrada: 04956153000168-1-000995/2024

A compra foi divulgada corretamente no PNCP conforme os prints a seguir.

**Novo Acompanhamento:** Em 28/05/2024 às 16:08:05 o Responsável KARLA JURACY DA SILVA escreveu:

Prezado(a) usuário(a),

Sua solicitação foi repassada para equipe técnica especializada. Em até 48 horas úteis, a sua resposta será enviada.

Atenciosamente,

*Equipe suporte técnico.*

Acesse o Portal da **Central de Atendimento** para acompanhar esse chamado.  
<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

Conheça os canais de atendimento e sistemas estruturantes no endereço: [gov.br/centraldeatendimento](http://gov.br/centraldeatendimento)

Atenciosamente,

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda este e-mail.

1-

Compras.gov.br

MINISTERIO DA ECONOMIA | 927703

## Publicador de contratos

Adicione, consulte, exclua e publique os dados dos contratos.

+ Criar

Filtro Caracteres restantes 50

🔍 Digite qualquer informação sobre o contrato que deseja pesquisar

Contratos Exportar para CSV

Situação	UASG Origem	UASG Executora	Número	Ano	Tipo	Fornecedor	Objeto	Valor (R\$)	Ações
Publicado	927703	927703	107	2024	Empenho	04.956.153/0001-08 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO	CREDCIAMENTO DE PESSOAS JUR.	18.484,08	

2-

Compras.gov.br

MINISTERIO DA ECONOMIA | 927703

### Dados de compra

Modalidade:  UASG:  Número:  Ano:

UASG Sub-rogada:  ID Contratação PNCP:

É necessário indicar o item da compra do fornecedor do contrato que está sendo cadastrado.

Descrição:

Fornecedor:

### Dados básicos do contrato

Tipo do Contrato:  Número do Contrato:  Ano do Contrato:

3-

**Compras.gov.br** MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 927703

**Fornecedor**  
04.956.746/0001-92 - RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

**Dados básicos do contrato**

<b>Tipo do Contrato *</b> Contrato (Termo Inicial)	<b>Numero do Contrato *</b> 49	<b>Ano do Contrato *</b> 2024
<input type="radio"/> Receita <input checked="" type="radio"/> Despesa	<b>UASG Origem do Contrato</b> 00000	<b>UASG Executora do Contrato</b> 00000
<b>Assinatura *</b> 24/04/2024	<b>Início da Vigência *</b> 24/04/2024	<b>Fim da Vigência *</b> 23/08/2024

**Processo**  
Processo \* Tipo do objeto \*

4-

**Compras.gov.br** MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 927703

**Valores**

<b>Numero de Parcelas *</b> 01	<b>Valor da Parcela *</b> 1270,00	<b>Valor Contratado *</b> 1270,00
-----------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

**Objeto do Contrato \*** Caracteres restantes: 4850  
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES CONFORME NECESSÁRIO, PARA O COMPRESSOR E O SECADOR UTILIZADOS NO CISAMUSEP

**Informação Complementar** Caracteres restantes: 4850  
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES CONFORME NECESSÁRIO, PARA O COMPRESSOR E O SECADOR UTILIZADOS NO CISAMUSEP

**Documentos**

5-

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 927763

Documentos

Tipo de Documento: Contrato

Envio de arquivo: Selecionar arquivo

Rascunho Contrato | Contrato nº 49-2024assinado.pdf | 3.0 MB

Voltar Salvar Publicar

REDES SOCIAIS

Ministério da Economia

Ministério do Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

BRASIL

Ministério da Economia

6-

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 927763

Contrato salvo com sucesso

Contrato

RASCUNHO

Voltar Salvar Publicar

Dados da compra

Modalidade: Dispensa de Licitação

UASG: 04956153000188

Número: 000995

Ano: 2024

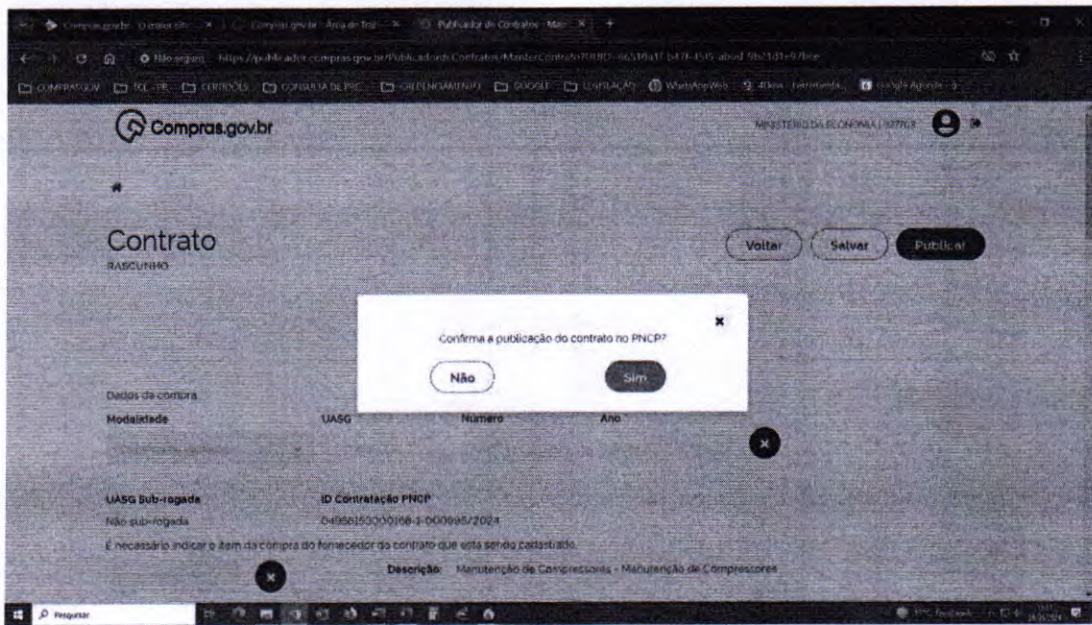
UASG Sub-rogada: Não sub-rogada

ID Contratação PNCP: 04956153000188-000995/2024

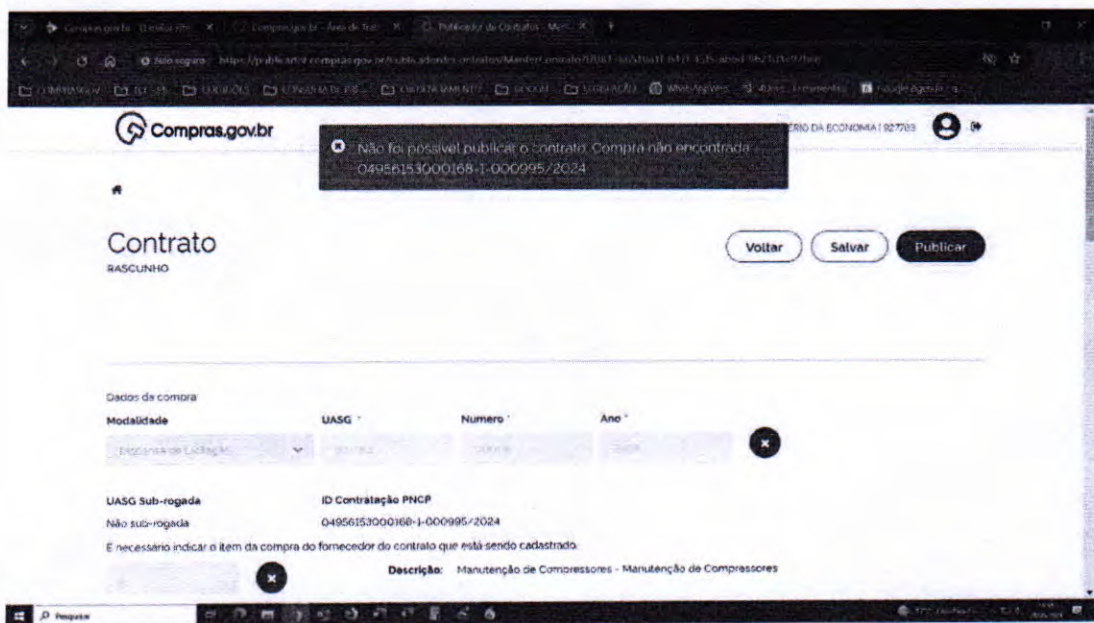
É necessário indicar o item da compra do fornecedor do contrato que está sendo cadastrado

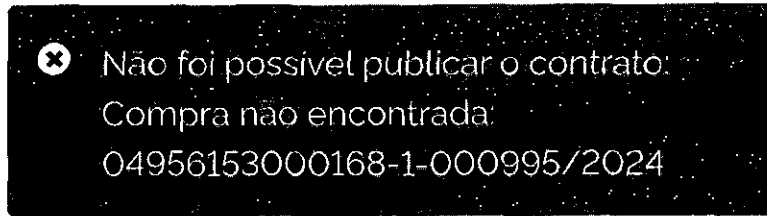
Descrição: Manutenção de Compressores - Manutenção de Compressores

7-



8-





**De:** Compras.gov.br - Contratos <notificacao@atendimento.servicos.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de maio de 2024 16:31  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** #8174495 - Atualização de chamado



## Novo acompanhamento

Prezado(a) **MAIKO CEZAR PAULINO**,

O chamado **Nº 8174495 (Publicador não reconhece a compra já publicado no PNCP)** foi atualizado. Acompanhe abaixo algumas informações do atendimento.

**Número do chamado:** #8174495

**Título do chamado :** Publicador não reconhece a compra já publicado no PNCP

**Status :** Agendado

**Descrição :**

Estamos tendo problemas, ao publicar um contrato, que foi realizado mediante uma Dispensa de Licitação, contudo após o preenchimento correto dos dados da dispensa e a anexação do contrato, o sistema apresenta o erro: Compra não encontrada: 04956153000168-1-000995/2024

A compra foi divulgada corretamente no PNCP conforme os prints a seguir.

**Novo Acompanhamento:** Em 29/05/2024 às 16:31:10 o Responsável Ana Cláudia da Cunha Alves escreveu:

Prezado (a) Usuário (a),

Seu chamado foi direcionado aos responsáveis no MGI.

Em até 08 dias úteis, a sua resposta será enviada.

Atenciosamente,

Equipe suporte técnico.

Acesse o Portal da **Central de Atendimento** para acompanhar esse chamado.  
<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

Conheça os canais de atendimento e sistemas estruturantes no endereço: [gov.br/centraldeatendimento](http://gov.br/centraldeatendimento)

Atenciosamente,

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda este e-mail.

**De:** Compras.gov.br <notificacao@atendimento.servicos.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de junho de 2024 16:54  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** #7205379 - Chamado Finalizado



## Finalização de Atendimento

Prezado(a) **MAIKO CEZAR PAULINO**

Seu chamado foi finalizado.

**Id do chamado:** #7205379

**Título do chamado:** INTEGRACAO SIASG - O42010CD - COMPRA: 92776305900162024 - N42010CA ORGAO INFORMADO NA COMPRA É DIFERENTE DO ORGAO DA UASG.

**Data de finalização:** 05/06/2024 16:53:29

**Descrição:**

No momento em que iremos divulgar a compra o sistema apresenta a seguinte mensagem:

INTEGRACAO SIASG - O42010CD - COMPRA: 92776305900162024 - N42010CA ORGAO INFORMADO NA COMPRA É DIFERENTE DO ORGAO DA UASG.



**Acompanhamento de solução:**

Prezado(a) usuário(a),

Em atenção a sua demanda, informamos que o erro relatado foi mapeado e tratado.

Verificamos que o serviço voltou à normalidade e encontra-se disponível.

Diante da normalização este chamado será encerrado.

Atenciosamente,

Equipe de Suporte Técnico.

**Ajude a melhorar o nosso atendimento, sua opinião é muito importante!  
Leva menos de um minuto.**

**Sua solicitação foi resolvida?**

SIM



NÃO



Seu número do chamado é: 7205379

Este link expira em 72 horas.

Acesse o Portal da **Central de Atendimento** para consultar a solução do chamado.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

Conheça os canais de atendimento e sistemas estruturantes no endereço: [gov.br/centraldeatendimento](http://gov.br/centraldeatendimento)

Atenciosamente,

Equipe gov.br

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda este e-mail.